



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 025/2014
PROCESSO LC 586**

CÂMARA MUNICIPAL

OBJETO: CONCURSO PÚBLICO PARA CONTADOS

VALOR R\$ 4.000,00

**CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE DE LONDRINA - FAUEL**



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 22 de agosto de 2014.

Ofício nº 126/2014.

A Sua Excelência Senhor
Arnildo Rieger
DD. Prefeito Municipal
Pato Bragado-Pr.

Assunto: Encaminhamento de cópias de Processo Licitatório

Senhor Prefeito:

Pelo Presente instrumento, estamos encaminhando cópias do Processo nº 586, Modalidade: Dispensa de Licitações nº 025/2014, de 28 de julho do corrente ano.

Solicitamos igualmente, que seja encaminhada uma cópia deste processo ao Controle Interno, atendendo a solicitação feita através do expediente, protocolado sob nº 434, de 05 de agosto do corrente ano.

Ao ensejo, firmo com estima e consideração,

Cordialmente

Delmar Fincke
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1638
Data: 22/08/2014
HS: 11:21 Roberto



CITAM NO OFICIO DE GOVERNADOR
DE VIA A GRUPO:

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná

Solicitação

O Controle Interno no uso de suas atribuições conferidas pelo art 17º da Lei Municipal nº 902/2007, vem gentilmente solicitar os seguintes documentos relativos ao processo de dispensa nº 025/2014 publicado no diário oficial edição nº 490 de 30 de julho de 2014:

- Cópia do Processo de Dispensa nº 025/2014
- Cópia ato de nomeação da comissão de licitação ou documentos afins.

Pato Bragado, 05 de Agosto de 2014.

Ivo Teodoro Griebeler
Ivo Teodoro Griebeler
Controle Interno
CRC-MS 009942/O-3
Controle Interno

Delmar Fincke
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Pato Bragado PR
PROTOCOLO GERAL
Nº... 434/2014
EM: 05/08/14
Delmar
Encarregamento



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Dispensa de Licitação nº 025/2014

Processo nº 586 /2014

OBJETO: O objeto da licitação é a contratação de instituição de ensino superior pública, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o MEC, vinculada direta ou indiretamente à instituição pública de ensino superior, para elaboração, aplicação e correção de provas no Concurso Público a ser realizado pela Câmara Municipal de Pato Bragado, para o Cargo de Provimento Efetivo de Contador (jornada de 20 horas).

DELMAR FINCKE
PRESIDENTE

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE PR Nº _____
de 30/07/14 FL _____
Fincke
Visto

73

Adminis



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

MEMORANDO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DE: Da Secretaria Administrativa de Câmara Municipal
PARA: PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente: é necessário dar andamento ao processo de escolha de empresa para realizar o Concurso Público, para provimento do Cargo de Provimento Efetivo de Contador, com jornada de 20 (vinte) horas.

Diante desta situação, sugerimos realizar um processo licitatório de Dispensa, com amparo no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2014.

Alberto Mareco
Assistente Administrativo



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Justificativa Para Realização de Concurso Público

Senhor Presidente:

Considerando a necessidade de adequar a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Pato Bragado através de Quadro de Servidores de Carreira, conforme preconiza a Constituição Federal;

Considerando que o Legislativo criou os Cargos de Advogado e Contador, a qual foi provido no último concurso público apenas o cargo de advogada, necessitamos dar andamento para a realização de um novo concurso público para o preenchimento do cargo de contador;

Considerando a existência de dotação orçamentária para dar suporte às despesas para realizar de Concurso Público;

Considerando a necessidade de provimento deste Cargo, para adequar o Legislativo às necessidades acima mencionadas, solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar os procedimentos necessários, visando a contratação de empresa para apta a aplicar provas e realizar o respectivo Concurso Público.

Pato Bragado, 14 de julho de 2014.

Alberto Mareco
Assistente Administrativo

02



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Eu, Delmar Fincke, na condição de Presidente do Legislativo Municipal de Pato Bragado, inscrito no CPF nº 605.475379-72, RG nº 3.881.887-2-SSP-PR, considerando a Justificativa para Realização de Concurso Público para o cargo de Contador apresentada pelo Assistente Administrativo da Câmara Municipal, Senhor Alberto Mareco, **AUTORIZO** a iniciativa dos procedimentos necessários para a realização do pleito, determinando que sejam providenciados os Pareceres Jurídicos necessários para instruir a forma adequada de Contratação da empresa para tal finalidade.

Pato Bragado, 14 de julho de 2014.

DELMAR FINCKE
Presidente



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2014

PROCESSO N.º 586 /2014

DA FINALIDADE E OBJETO: O objeto da licitação é a contratação de instituição de ensino superior pública, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o MEC, vinculada diretamente à instituição pública de ensino superior, para elaboração, aplicação e correção de provas no Concurso Público a ser realizado pela Câmara Municipal de Pato Bragado, para o Cargo de Provimento Efetivo de Contador (jornada de 20 horas).

a – Emprego e Cargo de Provimento Efetivo:

Emprego/Cargo	Carga Horária	Vagas	Tipo de Avaliação
Contador	20	1	Provas escrita e de títulos de caráter eliminatório.

DA CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.555/0001-02, com sede na Avenida Willy Barth, n.º 2889, Centro, representado pelo Presidente o Senhor **DELMAR FINCKE**, brasileiro, portador do RG n.º 3.881.887-7 e CPF n.º 605.475.379-72, residente e domiciliado nesta cidade.

DA CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE DE LONDRINA - FAUEL, CNPJ n.º 03.061.086/0001-50, com sede na Avenida Higienópolis, 174, Sala 801 a 803, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.020-908, neste ato representado pela Diretora-Presidente, **GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ**, brasileira, portadora do RG n.º 1.723.831-0 e inscrita no CPF sob o n.º 313.047.709-82.

DA JUSTIFICATIVA: A instituição apresentou comprovação individual de que os profissionais indicados para a prestação dos serviços possuem escolaridade em nível superior, em área compatível com o cargo a ser concursado, os profissionais com nível superior está vinculado à adjudicada.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Informamos que existe dotação orçamentária suficiente para suprir as despesas com contratação da Empresa, que correrá à conta da seguinte dotação:

01.000 - Poder Legislativo
01.001 - Câmara Municipal

Almeida

74

12

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

01.031.1000.2.001 - Atividades Legislativas

3.3.90.39.48.72 - Serviços de Seleção e Treinamento - Pessoa Jurídica

DO PRAZO/DATAS: Durante o período de 01 de agosto a 30 de novembro de 2014.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base no inciso XIII do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2014.

CLEUNICE FRITZEN FINKEN
Presidente da Comissão de Licitação

TABITA BEUREN
Membro da Comissão de Licitação

ADEMIR MARCELO KOCHENBORGER
Membro da Comissão de Licitação

75



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para: Advogada da Câmara Municipal

Assunto: solicitação de Parecer sobre contratação por Dispensa de Licitação

Senhora Advogada:

Considerando que o Legislativo Municipal realizou recentemente Concurso Público para preencher vagas de Cargos de Provimento Efetivo de Advogado e Contador;

Considerando que o Cargo de Contador não foi preenchido, em virtude de nenhum candidato ter obtido classificação.

Solicitamos Parecer Jurídico quanto a possibilidade de contratação de instituição para realização de concurso para o cargo acima especificado, através de Dispensa de Licitação, em conformidade com o Artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666/93 e a Lei Estadual 15.608/97, artigo 34, XI e demais dispositivos constitucionais. Anexo cópias de 03 (três) propostas de instituições.

Pato Bragado, 14 de julho de 2014.

Delmar Fincke
Presidente

Para
Poliana Cristina Tavares Fornari
MD. Advogada da Câmara Municipal
Pato Bragado - Pr

Recebido em
15/07/2014

60



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para: Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado

Assunto: Parecer jurídico a respeito de contratação do Dispensa de Licitação.

Exmo. Senhor Presidente:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico quanto à possibilidade de contratação direta de instituição para a realização de concurso para o cargo de contador, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e artigo 34, inciso XI, da Lei Estadual 15.608/07.

Anexa à solicitação, cópia de 03 (três) propostas de instituições.

Atendendo à solicitação, segue anexo o parecer, redigido em 11 laudas, devidamente numeradas e rubricadas.

Respeitosamente,

Pollyanna C-T Fornari
Pollyanna Crisitina Tavares Fornari



Advogada da Câmara Municipal de Pato Bragado

Pato Bragado, 15 de julho de 2014

Para

Delmar Fincke

Presidente da Câmara Legislativa do Município de Pato Bragado

62


Câmara Municipal de Pato Bragado - PR
PROTOCOLO GERAL
Nº. 38112014
EM: 16/07/14
Alba
Encarregamento



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Parecer 03/14

I - Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico a respeito da possibilidade de dispensa da licitação para a contratação de banca examinadora de concurso público para o provimento do cargo de contador, com fulcro no do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e artigo 34, inciso XI, da Lei Estadual 15.608/07.

Justifica o solicitante que o Legislativo Municipal realizou recentemente concurso público para preencher a vaga de contador, no entanto, nenhum candidato obteve classificação, razão pela qual o cargo ainda está vago.

Acompanham o ofício 03 (três) propostas de orçamento para a elaboração e aplicação da prova para o cargo de contador (nível superior).

A primeira, oriunda da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, apresenta um valor global de R\$7.000,00 (sete mil reais) para a execução da prova objetiva, prática e de títulos. Constam nos serviços oferecidos: a análise da legislação pertinente ao concurso; elaboração e verificação do edital de abertura; processo de inscrição; processo de informatização dos dados dos candidatos; elaboração, aplicação e correção às provas, por sistema de leitura óptica; aplicação e elaboração do resultado final. Na proposta, não consta o número de questões e de candidatos orçados.

A segunda é oriunda da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos – COGEPS- da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. Na proposta, apresenta-se o valor de R\$31.660,00 (trinta e um mil seiscentos e sessenta reais) para a execução de prova de 40 questões objetivas e prova de títulos, para até 100 candidatos, sendo que caso o número de inscritos ultrapasse o valor acima mencionado, a UNIOESTE cobrará um adicional de R\$10,00 por candidato. Dentro do serviço estão inclusos auxílio na elaboração dos editais, assessoria técnica e despesas administrativas.

A terceira, efetuada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, propõe o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), acrescidos de R\$3,50 por candidato inscrito pagante, a título de despesas para a geração e liquidação de boleto bancário, para a participação de até 40 (quarenta) candidatos. Caso o número de inscritos

Almeida

62



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ultrapasse o estipulado, será cobrado o valor de R\$40,00 por candidato excedente. No serviço, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, como encargos sociais, administrativos e transporte. A proposta sugere a cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$100,00, sendo que o valor arrecadado será devido à Câmara Municipal de Pato Bragado.

Em apertada síntese, o relatório. Na sequência, o parecer concluindo pela **possibilidade de dispensa da licitação**.

II – Da possibilidade de dispensa de licitação para a contratação de banca examinadora de concurso público

II.1 – DOS REQUISITOS PARA A DISPENSA

A Lei 8.666/93 prevê uma série de hipóteses em que permite a contratação direta, dispensando a licitação. Dentre elas, está o artigo 24, inciso XIII, o qual dispõe:

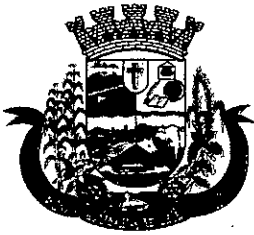
Art. 24. É dispensável a licitação: (...) XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

O artigo 34, inciso XI, da Lei Estadual 15.608/07, repete a redação da Lei Federal, acrescentando apenas a vedação do transpasse da execução do objeto contratual a terceiros.

Além disso, o Tribunal de Contas da União (TCU), em jurisprudência pacificada, entende que os requisitos legais não são suficientes para a dispensa da licitação, devendo ser preenchidos outros requisitos, constantes na Súmula 250, abaixo transcrita:

A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado¹.

¹ Tribunal de Contas da União, Súmula 250. Disponível em https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight?key=SUMULA-%5C%5C_Sarq_prod%5CUnidades%5CSGS%5CPublico%5CIntranet%5CAcordaosJulgados%5Csumulas%5



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Assim sendo, existem 7 (sete) requisitos que devem ser preenchidos para que a dispensa da licitação seja possível, quais sejam:

A contratada deve:

I – Ser instituição brasileira;

II – Ser regimental ou estatutariamente destinada à pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional;

III – Possuir inquestionável reputação ético-profissional;

IV – Não ter fins lucrativos;

Ainda, é necessário existir:

V - nexos entre a natureza da instituição, o objeto contratado e o dispositivo legal;

VI – comprovada compatibilidade com os preços de mercado;

VII – proibição da transferência do objeto contratual a terceiros.

Feito o arrolamento dos requisitos, passa-se a explicação desses.

Por "instituição" entende-se como *pessoa jurídica*, sendo que o vocábulo "brasileira" dispensa maiores explicações².

"Ensino" é "*toda a atividade relacionada à transferência de conhecimento e informação*" e "pesquisa", "*a realização de atividades investigativas, empreendidas de forma ordenada e sistemática com vistas ao*"

CSumula-250-de-27-06-

2007.doc&texto=2a2533412a&sort=COPIATITULO&ordem=DESC&bases=SUMULA;&highlight=&posicao Documento=30&numDocumento=35&totalDocumentos=284, acesso em 14/07/2014.

² <https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight?key=ACORDAO-LEGADO-111399&texto=3330313925324632303132&sort=DTRILEVANCIA&ordem=DESC&bases=ACORDAO-LEGADO;DECISAO-LEGADO;RELACAO-LEGADO;ACORDAO-RELACAO-LEGADO;&highlight=3330313925324632303132&posicaoDocumento=0&numDocumento=2&totalDocumentos=6>, acesso em 14/07/2014

64

3



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

aprimoramento de determinado campo do conhecimento científico ou tecnológico", conforme orientação jurisprudencial.³

Já, por "desenvolvimento institucional", o conceito mais aceito é aquele extraído do artigo 1º, §1º da Lei 8.958/1994, entendido como "programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições das IFES e demais ICTs, para cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrita no plano de desenvolvimento institucional".⁴

Quanto à "reputação ético-profissional" e "não ter fins lucrativos", de igual forma, entende-se que tais expressões dispensam explicações.

Com relação a "nexo entre a natureza da instituição, o objeto contratado e o dispositivo legal", entende-se que tal requisito demanda uma explicação mais acurada.

Essa determinação impõe que não basta o atendimento às condições legais, há, antes, que existir vínculo de conteúdo, pertinência entre a necessidade da Administração, os objetivos da instituição contratada e o objeto do contrato.

De tal, se extrai que não é com toda e qualquer instituição que preencha os requisitos legais que a Administração pode contratar, mas sim, apenas aquelas que tenham em sua função o cumprimento do objeto do contrato.

O nexo entre a contratação de pessoa jurídica voltada para o desenvolvimento institucional e a realização de concurso público é amplamente reconhecido pelo TCU:

De modo geral, as atividades relacionadas à promoção de concurso público têm pertinência com o desenvolvimento institucional da contratante. Essa afirmação apoia-se no entendimento de que a política de recursos humanos da Administração Pública inicia-se com a seleção, mediante concurso público, de pessoal para provimento dos seus cargos vagos. E o desenvolvimento institucional da Administração depende, dentre outros fatores, da qualificação do pessoal selecionado, que deve atender, desde o princípio, às necessidades da Administração

³ Idem

⁴ Idem



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

contratante. Portanto, não há como dissociar o desenvolvimento institucional do objeto realização de concurso público⁵.

A eficiência na Administração Pública, princípio constitucional a ser perseguido de forma constante, passa necessariamente pela seleção de pessoal que integrará os quadros dos órgãos e entidades da Administração Pública. Todos os demais programas, ações, projetos e atividades voltados para resultado institucional têm que levar em conta os recursos humanos de que dispõe a Administração Pública. Daí a correlação do objeto contratado - promoção de concurso público - com o desenvolvimento institucional, porquanto este depende diretamente de um processo seletivo com excelência de qualidade - acórdão.

O texto citado diz, em síntese, que a qualidade do processo seletivo é de suma importância para o desenvolvimento institucional da Administração, uma vez que esse depende, dentre outros fatores, do material humano, da qualidade técnica dos funcionários.

Portanto, inegável que uma pessoa jurídica voltada para o fomento do desenvolvimento institucional, se preenchidos os demais requisitos legais, está apta para elaboração e aplicação das provas de concurso público.

Ainda, é importante destacar que a Câmara Municipal de Pato Bragado deve demonstrar a importância do cargo de Contador e sua contribuição no desenvolvimento institucional do Legislativo, conforme entendimento do TCU:

No caso específico de concurso público, para traçar a correlação do objeto contratado com o desenvolvimento institucional, a administração pública contratante deve demonstrar de forma inequívoca a essencialidade do preenchimento dos cargos para o seu desenvolvimento institucional. Nesse sentido, há de constar do próprio plano estratégico, ou de instrumento congêneres, da administração pública contratante essa demonstração que deve ser estipulada com base em critérios objetivos capazes de revelar a contribuição direta das atividades inerentes aos cargos objetos do concurso público que se pretende realizar no desenvolvimento da organização.⁶

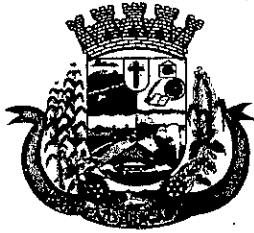
⁵ <https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight?key=ACORDAO-LEGADO-111399&texto=3330313925324632303132&sort=DIRELEVANCIA&ordem=DESC&bases=ACORDAO-LEGADO;DECISAO-LEGADO;RELACAO-LEGADO;ACORDAO-RELACAO-LEGADO;&highlight=3330313925324632303132&posicaoDocumento=0&numDocumento=2&totalDocumentos=6>, acesso em 14/07/2014

⁶ Idem

66

5

Admin



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Com relação ao sexto requisito "comprovada compatibilidade com os preços de mercado" alguns esclarecimentos também são necessários.

É certo que, em sendo modalidade de dispensa de licitação, a Administração não está obrigada a contratar, necessariamente, a proposta com preço mais baixo, pois lhe é permitida a análise de outros critérios norteadores, na escolha do contratante.

Não obstante, os preços contratados devem ser aqueles usualmente praticados pelo mercado, sendo defeso onerar a Administração além do necessário para a realização do objeto do contrato.

Ainda, em havendo mais de uma instituição em condição de ser contratada, em respeito à isonomia, impõe-se à Administração "a necessidade de motivação de seu ato decisório de opção por uma delas".⁷

Por fim, o último requisito, "proibição da transferência do objeto contratual a terceiros", veda a execução do objeto do contrato por terceiros estranhos à negociação.

Dessa forma, uma vez explicadas as condições legais para a dispensa da licitação, passe-se à análise de cada uma delas em relação às propostas apresentadas.

II.1 – DAS INSTITUIÇÕES PROPONENTES

II.1.1 Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT

Com relação à presente instituição, localizou-se na página da FADCT na internet, o seguinte:

SOBRE A FADCT

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri - FADCT, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, no cumprimento de suas funções, atua como colaboradora do processo de desenvolvimento regional.

Pessoa jurídica de direito privado, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, sem fins lucrativos

⁷ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 37ª edição. São Paulo: Malheiros, 2010, p.298



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

regendo-se pelo seu Estatuto, Regimento Interno e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

A FADCT pode ser contratada com Dispensa de Licitação, com base no seu estatuto e no inciso XIII do Art. 24 da Lei nº 21/06/93.

A Fundação dispõe de equipes experientes nas suas respectivas áreas de atuação, conta com uma rede de contatos em todo o País, proporcionando-lhe capacidade para atuar com competência, segurança e qualidade necessárias a cada projeto e ao desenvolvimento na execução dos seus produtos e serviços⁸.

Em relação ao exposto, é possível concluir que a instituição: (I) é brasileira; (II) é destinada ao desenvolvimento institucional; (III) não tem fins lucrativos; (IV) há nexos entre sua natureza, o objeto contratado e a Lei de 8.666/93.

Ainda, na página da instituição constam 21 concursos encerrados e outros 13 em andamento, o que permite concluir que essa possui inquestionável reputação ético-profissional⁹.

O preço de R\$7.000,00 (sete mil reais), aparenta estar compatível com os preços praticados no mercado, em comparação às outras duas propostas recebidas (de R\$31.660,00 e R\$4.000,00, respectivamente).

Dessa forma, a **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT preenche os requisitos para a dispensa de licitação** na realização de concurso público para o cargo de contador.

II.1.2 Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos – UNIOESTE-COGEPS

Com relação à presente instituição, a Resolução nº 017/99-COU, que aprova o novo Estatuto da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, possui a seguinte redação:

Art.1º A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, autorizada pela Lei Estadual n.º 8.680, de 30 de dezembro de 1987, instituída pelo Decreto n.º 2.352, de 27 de janeiro de 1988, transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16 de

⁸ <http://t.r4.com.br/templates/fadct/www.fadct.org.br/SUB/pagina/1480/>, acesso em 15/07/2014

⁹ <http://t.r4.com.br/templates/fadct/www.fadct.org.br/SUB/pagina/1481/> e <http://t.r4.com.br/templates/fadct/www.fadct.org.br/SUB/pagina/2136/>, acesso em 15/07/2014



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

julho de 1991, e reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1.784-A, de 23 de dezembro de 1994, é entidade autárquica estadual, sem fins lucrativos, com estrutura multicampi, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede da Reitoria e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. (...)

Art.4º A Universidade Estadual do Oeste do Paraná tem por finalidade: (...) II - produzir e socializar o conhecimento, atenta às características regionais; III - desenvolver o ensino para a formação de cidadãos críticos e criativos, aptos à inserção em setores profissionais e para a participação no processo de desenvolvimento dos povos; IV - promover a produção e a difusão do conhecimento no campo da ciência, da tecnologia, das artes, das letras e da filosofia; V - manter corpo acadêmico qualificado e infra-estrutura necessários ao desenvolvimento indissociável do ensino, da pesquisa e da extensão universitária; (...) VII - promover o intercâmbio e o desenvolvimento dos povos, respeitando suas especificidades culturais; VIII - cooperar e manter intercâmbio com instituições científicas, culturais, educacionais e outras; IX - pôr ao alcance da sociedade a técnica, a cultura e os resultados de suas pesquisas¹⁰.

Já, com relação à COGEPS, localizou-se em sua página na internet, o seguinte:

COGEPS

Apresentação

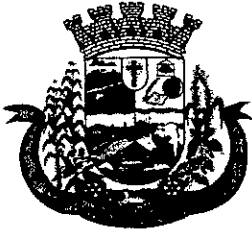
A Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS é uma unidade da Reitoria, vinculada ao Gabinete do Reitor, responsável pela realização de Concursos e Processos Seletivos. A COGEPS como órgão suplementar da UNIOESTE tem por objetivo principal a coordenação e a execução, de Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados internos e externos; do Concurso Vestibular Geral da UNIOESTE; da seleção de candidatos aos Programas de Residências; do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas - PROVOU; de Processos Seletivos para credenciamento de docentes para a Banca de Redação; de Provas e programas para Concursos e Processos Seletivos externos.

Estrutura

A COGEPS é chefiada por um Coordenador Geral e auxiliada por um Assistente de Coordenação, além das Comissões Específicas para cada evento e de pessoal técnico-administrativo.

A COGEPS conta, ainda, com um Conselho Pedagógico, de caráter deliberativo para os Concursos Vestibulares e de um

¹⁰ Disponível em http://www.unioeste.br/download/estatuto_unioeste.pdf, acesso em 15/07/2014



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Quadro Executivo composto por uma Equipe de Apoio Pedagógico e uma Equipe de Apoio Técnico Administrativo, de caráter executivo, para os Processos Seletivos de um modo geral.¹¹

Em relação ao exposto, é possível concluir que a instituição: (I) é brasileira; (II) é destinada a pesquisa, ensino e desenvolvimento; (III) não tem fins lucrativos; (IV) há nexos entre sua natureza, o objeto contratado e a Lei de 8.666/93.

Ainda, na página da instituição constam cerca de 75 concursos e testes seletivos encerrados e outros 27 em andamento, o que permite concluir por sua inquestionável reputação ético-profissional¹².

Com relação ao preço de R\$31.660,00 (trinta e um mil seiscentos e sessenta reais), esse parece estar acima do usualmente praticado, em comparação às outras duas propostas recebidas (R\$7.000,00 e R\$4.000,00, respectivamente).

No entanto, é importante mencionar que a Assessoria Jurídica não possui conhecimento especializado para opinar a respeito da modicidade do preço, razão pela qual, opina-se pela realização de estudo técnico que demonstre tal requisito, caso a Administração decida contratar com a UNIOESTE.

Assim sendo, **a UNIOESTE preenche os requisitos para a dispensa de licitação**, com a ressalva pela realização de estudo técnico que demonstre a modicidade do preço proposto.

II.1.1 Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina- FAUEL

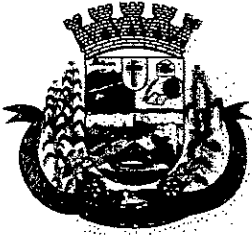
Consta na documentação encaminhada pela proponente à Câmara o Estatuto da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, com a seguinte redação:

Art.1º. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto, pela legislação que lhe for aplicável e pelas normas complementares que venham a

¹¹ Disponível em <http://cac-php.unioeste.br/cogeps/>, acesso em 15/07/2014

¹² <http://t.r4.com.br/templates/fadct/www.fadct.org.br/SUB/pagina/1481/> e <http://t.r4.com.br/templates/fadct/www.fadct.org.br/SUB/pagina/2136/>

70
9



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ser editadas pelos órgãos competentes, nos limites de suas atribuições(...)

Art.3º - A FAUEL tem por objetivos principais: (...) II – prestar serviços técnicos e científicos à sociedade, diretamente ou por intermediação, executar obras para pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, bem como a industrialização, produção e comercialização de bens, a fim de complementar o adequado suporte financeiro para o melhor desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina; III- desenvolver atividades técnicas de consultoria, de auditoria, de assessoria e atividades científicas e administrativas a instituições públicas ou privadas, podendo, inclusive, contratar pessoal para atender às finalidades propostas (...) VI- promover e realizar concursos, testes seletivos, cursos e treinamentos especializados(...).

Em relação ao exposto, é possível concluir que a instituição: (I) é brasileira; (II) é destinada ao desenvolvimento institucional; (III) não tem fins lucrativos; (IV) há nexos entre sua natureza, o objeto contratado e a Lei de 8.666/93.

Ainda, na página da instituição constam 99 concursos e testes seletivos encerrados e outros 31 em andamento, o que permite concluir que essa possui inquestionável reputação ético-profissional ¹³.

Já o preço de R\$4.000,00, (quatro mil reais), aparenta estar compatível com os preços praticados no mercado, em comparação às outras duas propostas recebidas (de R\$31.660,00 e R\$7.000,00, respectivamente).

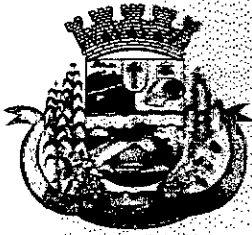
Dessa forma, a **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina– FAUEL preenche os requisitos para a dispensa de licitação** na realização de concurso público para o cargo de contador.

II – Conclusão

Diante do exposto, o parecer é:

- (a) Pela possibilidade de contratação direta, dispensando a licitação, na forma do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/936 e artigo 34, inciso XI, da Lei Estadual 15.608/07, para a contratação de examinadora do concurso do cargo de contador.

¹³ <http://www.fauel.org.br/concursos.htm>, acesso em 15/07/2014



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

- (b) As três entidades proponentes apresentam os requisitos legais para a dispensa de licitação, com a ressalva de elaboração de estudo técnico referente à modicidade do preço oferecido pela UNIOESTE, caso seja essa a opção da Câmara.
- (c) Em que pese a dispensa ser possível, a escolha da instituição contratada deve ser motivada e a importância do cargo de Contador e sua contribuição no desenvolvimento institucional do Legislativo devem ser demonstrados.
- (d) Os demais requisitos previstos em lei, quanto a aptidão para contratar com a Administração, entre outros, devem ser obedecidos

Eis o parecer.

Pato Bragado, 15 de julho de 2014.

Pollyanna C.T. Fornari
Pollyanna Crisitina Tavares Fornari

Advogada – OAB/PR 71.383

CPF: 085 127 799 -08

72 *Alemis*



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2014

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e quatorze, nas dependências da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 005, de 30 de janeiro de 2014, com a finalidade de contratação de instituição de ensino superior pública, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o MEC, vinculada diretamente à instituição pública de ensino superior, para elaboração, aplicação e correção de provas no Concurso Público a ser realizado pela Câmara Municipal de Pato Bragado, para o Cargo de Provimento Efetivo de Contador (jornada de 20 horas). Esteve na presidência da Comissão de Licitações a Senhora Cleunice Fritzen Finken, considerando que o Presidente da Comissão, Mariano Scharnetzki, solicitou licença para atuar neste procedimento, por ter interesse em participar do Concurso Público a ser realizado, para o qual está sendo contratada a instituição neste ato. Foram solicitados 03 (três) Orçamentos para a realização do Concurso Público, sendo estes das seguintes Instituições: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri - FADCT., A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Universidade Estadual de Londrina - FAUEL., e, Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste. Todas as instituições apresentaram os orçamentos solicitados, contendo as certidões negativas. A Comissão verificou que todas as instituições apresentaram documentos regulares, ficando, portanto habilitadas para participar do processo. Analisada as propostas, constatou-se que a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Universidade Estadual de Londrina - FAUEL., apresentou a melhor proposta, no que diz respeito ao menor preço, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científica e Tecnológico do Vale do Piquiri - FADCT., apresentou a proposta no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e, Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, no valor



Câmara Municipal de Pato Bragado

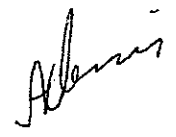
Estado do Paraná

de R\$ 31.660,00(trinta e um mil, seiscentos e sessenta reais). A Comissão opina pela regularidade do Processo Licitatório – Modalidade de Dispensa de Licitação 025, conforme o Parecer Jurídico, emitido pela Doutora Pollyanna Cristina Tavares Fornari. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que vai assinada. Pato Bragado, vinte e oito de julho de dois mil e catorze.x.x.x.x.x.x.x


Cleunica Fritzen Finken
Presidente


Tabita Beuren
Membro


Ademir Marcelo Kochenborger
Membro


77



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2014

PROCESSO N.º 586/2014

OBJETO: O objeto da licitação é a contratação de instituição de ensino superior pública, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o MEC, vinculada diretamente à instituição pública de ensino superior, para elaboração, aplicação e correção de provas no Concurso Público a ser realizado pela Câmara Municipal de Pato Bragado, para o Cargo de Provimento Efetivo de Contador (jornada de 20 horas).

a – Empregos e Cargos de Provimento Efetivo:

Emprego/Cargo	Carga Horária	Vagas	Tipo de Avaliação
Contador	20	1	Prova escrita e títulos de caráter eliminatório.

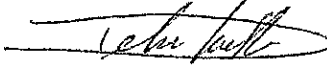
FORNECEDOR/CEDENTE: DA CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE DE LONDRINA - FAUEL, CNPJ nº 03.061.086/0001-50, com sede na Avenida Higienópolis, 174, Sala 801 a 803, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.020-908, neste ato representado pela Diretora-Presidente, GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ, brasileira, portadora do RG nº 1.723.831-0 e inscrita no CPF sob o nº 313.047.709-82.


RAZÕES DA ESCOLHA: Atribui-se a dispensa pelo fato da fornecedora comprovar possuir profissionais gabaritados, experientes em suas áreas de atuação, principalmente para prestação dos serviços; que os seus profissionais possuem escolaridade em nível superior, em área compatível com o cargo a ser concursado, o profissional com nível superior está vinculado à adjudicada; o preço da contratação está compatível com os valores de mercado, praticados para os serviços previstos no objeto desta Dispensa de Licitação, encontrando-se em patamares justos e compatíveis, resultando inclusive na proposta de menor preço.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base no inciso XIII do artigo 24 da lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições estipuladas, sob o regime instituído pela Lei nº 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas.

DO PAGAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Publique-se.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2014.


DELMAR FINCKE
Presidente

82
INSCRITO NO DIÁRIO Nº
02/08/14 Nº 3893
Ass. Receb.

Ass. Receb.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
DE 01 DE AGOSTO DE 2014.
AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - ESTADO DO PARANÁ, faço o presente e promulgo a seguinte:

LEI

O Poder Executivo a proceder ao pagamento, em até 30 dias, das diferenças remuneratórias apuradas no livro n.º 226/2014, que somam a quantia de R\$ 1.128,66 (um mil e oitenta e seis reais e sessenta centavos), atualizada de acordo com o caput deste artigo deverá ser atualizado até a data de sua publicação.

Mercedes, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2014.

Cláudio Loff
PREFEITA

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Mercedes

CONVENETE: Centro de Convivência do Clube de Idosos "Fé e Esperança".

OBJETO: Co-financiamento para execução de adequações das instalações do Salão Social do Centro de Convivência do Clube de Idosos "Fé e Esperança", para cumprimento de plano de prevenção e proteção contra incêndios e pânico.

VALOR: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil reais)

DATA: 01/08/2014.

SÚMULA DE EMISSÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público que IAP a Licença de Operação N.º 126 empreendimento a seguir especificado:

Empresa: Arnildo Gust

Atividade: Suinocultura, sistema de 1600 animais

Endereço: Lote rural nº 78B/79/B, lição Norte

Município: Nova Santa Rosa, Paraná.

Validade: 04/05/2014

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná
 nº 2243-1766 - CEP 81788-000 - Entre Rios do Oeste - PR

DE 2014.

com a finalidade a seguir exposta:

VALOR: R\$ 1.128,66

2243 - Manut. Secretaria Saúde

2246 - Manut. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2277 - Manut. Secretaria de Governo

DIÁRIAS: 04 a 06/08/2014

Gerar Conhecimentos e Negócios - Vitrine da Prefeitura

2014.

HEIDEN
Município

diário oficial eletrônico no sítio:

Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Quatro Pontes, estado do Paraná, nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do Art. 116, da Lei 8.666, NOTIFICA, a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, da liberação, na data de 21 de janeiro de 2014, dos recursos financeiros referente ao Contrato de Resposta nº 763127/2011, Processo 0370377-82/2011 MTUR, no valor de R\$ 10.705,50 (Dez mil, setecentos e cinco Reais e cinquenta centavos), firmado com o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a pavimentação polidráulica na estrada rural Comunidade Linha Flor da Serra.

Quatro Pontes - PR, em 01 de agosto de 2014.

Paulo Cesar Fetz
PAULO CESAR FETZ
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO PRESENCIAL Nº 048/2014
ESPÉCIE: Processo Tercio Aditivo de Ata de Registro de Preços nº 087/2014, 05/07/2014.

CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR

CONTRATADA: MARILUS GULHERME SEIDEL KONES - ME

OBJETO: Alteração de objeto do contrato

DATA DE ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 30 de julho de 2014 - Moa-Prado e MARILUS GULHERME SEIDEL KONES - ME.

- Documento no íntegro disponível no Diário Oficial Eletrônico. Endereço: www.mcrondon.pr.gov.br

Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

Dispensa de Licitação
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2014
PROCESSO N.º 586/2014

OBJETO: O objeto da licitação é a contratação de instituição de ensino superior pública, devidamente habilitada, credenciada e financiada perante o MEC, vinculada diretamente à instituição pública de ensino superior, para elaboração, aplicação e correção de provas no Concurso Público a ser realizado pela Câmara Municipal de Pato Bragado, para o Cargo de Provimento Efetivo de Contador (jornada de 20 horas).

Empregos e Cargos de Provimento Efetivo:

Emprego/Cargo	Carga Horária	Vagas	Tipo de Avaliação
Contador	20	1	Prova escrita e títulos de caráter eliminatório.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2014
Processo Presencial nº 062/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE IDOSOS PARA OS ENCONTROS DE GÊNERO DE COMERCÍO.

CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR

CONTRATADA: TRANSPORTES TURISMO E VIAGENS LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.399,00 (vinte e quatro mil e trezentos e noventa e nove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até 10 dias úteis após apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses, a contar da data de assinatura.

Marechal Cândido Rondon - PR, em 23 de julho de 2014.

Marcel Luiz Froehlich
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
DE 01 DE AGOSTO DE 2014.
A DENOMINAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - ESTADO DO PARANÁ, faço o presente e promulgo a seguinte:

2.000,00 m², matriculada no Registro de Imóveis desatada por meio da Lei nº 12.227/2010, a denominar-se Lota Urbana n.º 12, do Loteamento de Mercedes, situado na hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário. É preferencial o crédito exequente referente à cobrança de condomínio, sendo sub-rogado no termo do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Persistindo saldo, este será do executado e/ou demais credores. DO ACORDO: Em caso de adjudicação ou homologação de qualquer tipo de acordo, após a entrega e publicação do edital, com suspensão de pagar a dívida antes de adjudicação(s) ou alienação(s) o(s) bem(ns), deverá apresentar, até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento acompanhada de petição fazendo expressa quanto à remissão da execução, conforme previsão do art. 651, CPC. Neste caso, deverá o(a) executado(a) pagar a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas, honorários advocatícios, acima caso não sejam encontrados para intimação pessoal e/ou do(s) respectivo(s) patrono(s). A publicação do presente edital supre a intimação pessoal. Será o(a) presente(s) edital(is), por escrito e publicado(s) na forma da lei. As regras anteriormente descritas se aplicam ao(s) seguinte(s) processo(s):

FORNECEDOR/CEDENTE: DA CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE DE LONDRINA - FAUEL, CNPJ nº 03.081.086/0001-50, com sede na Avenida Higienópolis, 174, Sala 801 a 803, Londrina, Estado do Paraná, CEP 06.020-908, neste ato representado pela Diretora-Presidente, GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ, brasileira, portadora do RG nº 1.723.831-0 e inscrita no CPF sob o nº 313.047.708-82.

RAZÕES DA ESCOLHA: Atribuí-se a dispensa pelo fato da fornecedora comprovar possuir profissionais habilitados, experientes em suas áreas de atuação, principalmente para prestação dos serviços; que os seus profissionais possuem escolaridade em nível superior, em área compatível com o cargo a ser concursado; o profissional com nível superior está vinculado à adjudicação; o preço da contratação está compatível com os valores de mercado, praticados para os serviços previstos no objeto desta Dispensa de Licitação, encontrando-se em patamares justos e compatíveis, resultando inclusive na proposta de menor preço.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base no inciso XIII do artigo 24 da lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições estipuladas, sob o regime instituído pela Lei nº 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas.

DO PAGAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 Publique-se.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2014.

DELMAR FINCKE
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
LEI ORDINÁRIA Nº 1298/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.
REFLEXO OS VENCIMENTOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores do Município de Mercedes, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita, sanciono a seguinte:

Art. 1º Os vencimentos íntegros dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente Comunitário de Saúde, criados pela Lei Municipal de 22 de dezembro de 2005, ficam rebaixados em R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), em cumprimento ao plano salarial profissional instituído pela Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

Parágrafo Único. O Anexo I da Lei Municipal nº. 494/2005 passa a v redação do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os efeitos da presente Lei retroagem a 18 de junho de 2014, entrada em vigor de Lei Nacional nº. 12.994, de 17 de junho de 2014.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a pagar as diferenças verticais no período de 18 de junho de 2014 e 30 de junho de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, agosto de 2014.

Cláudio M. Rambo Loff
PREFEITA

ANEXO I				
SÍMBOLO	EMPREGO	VCTO	INSALUBRIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PMACS-1	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.014,00	R\$ 202,80	40,00 h
PMACS-2	Agente Comunitário de Endemias	R\$ 1.014,00	R\$ 202,80	40,00 h

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
DE 01 DE AGOSTO DE 2014.
A DENOMINAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - ESTADO DO PARANÁ, faço o presente e promulgo a seguinte:

2.000,00 m², matriculada no Registro de Imóveis desatada por meio da Lei nº 12.227/2010, a denominar-se Lota Urbana n.º 12, do Loteamento de Mercedes, situado na hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário. É preferencial o crédito exequente referente à cobrança de condomínio, sendo sub-rogado no termo do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Persistindo saldo, este será do executado e/ou demais credores. DO ACORDO: Em caso de adjudicação ou homologação de qualquer tipo de acordo, após a entrega e publicação do edital, com suspensão de pagar a dívida antes de adjudicação(s) ou alienação(s) o(s) bem(ns), deverá apresentar, até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento acompanhada de petição fazendo expressa quanto à remissão da execução, conforme previsão do art. 651, CPC. Neste caso, deverá o(a) executado(a) pagar a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas, honorários advocatícios, acima caso não sejam encontrados para intimação pessoal e/ou do(s) respectivo(s) patrono(s). A publicação do presente edital supre a intimação pessoal. Será o(a) presente(s) edital(is), por escrito e publicado(s) na forma da lei. As regras anteriormente descritas se aplicam ao(s) seguinte(s) processo(s):

LEILÃO DE BENS PÚBLICOS - PROCEDIMENTO: O leilão obedecerá ao disposto no Provimento CSM nº 1.825/09 do TJSP, na legislação aplicável e o caput do artigo 335 do Código Penal e será conduzido pelo Sr. JURY PYRRE DE OLIVEIRA, GESTOR DO SISTEMA e leiloeiro oficial, inscrito na Juceesp sob matrícula nº 786, de seu auditório. Os interessados poderão acompanhar de forma presencial e via web. Diferença devida ao Gestor será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS E TRIBUTÁRIOS: De acordo com o art. 1499, VI do Código de Processo Civil, a hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário. É preferencial o crédito exequente referente à cobrança de condomínio, sendo sub-rogado no termo do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Persistindo saldo, este será do executado e/ou demais credores. DO ACORDO: Em caso de adjudicação ou homologação de qualquer tipo de acordo, após a entrega e publicação do edital, com suspensão de pagar a dívida antes de adjudicação(s) ou alienação(s) o(s) bem(ns), deverá apresentar, até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento acompanhada de petição fazendo expressa quanto à remissão da execução, conforme previsão do art. 651, CPC. Neste caso, deverá o(a) executado(a) pagar a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas, honorários advocatícios, acima caso não sejam encontrados para intimação pessoal e/ou do(s) respectivo(s) patrono(s). A publicação do presente edital supre a intimação pessoal. Será o(a) presente(s) edital(is), por escrito e publicado(s) na forma da lei. As regras anteriormente descritas se aplicam ao(s) seguinte(s) processo(s):



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 025/2014.

PROCESSO Nº 586/2014

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a contratação de instituição de ensino superior pública, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o MEC, vinculada diretamente à instituição pública de ensino superior, para elaboração, aplicação e correção de prova no Concurso Público a ser realizado pela Câmara Municipal de Pato Bragado, para o Cargo de Provimento Efetivo de Contador, jornada de 20 (vinte) horas.

O valor global do presente contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base no inciso XIII do artigo 24 da lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a estipuladas em contrato, sob o regime instituído pela Lei nº 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas, de acordo com o parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que compõem o seu processo.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2014.

DELMAR FINCKE
PRESIDENTE

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 3896

DE 31/07/14 FLS. 30

ADDERNO Caldeira

Ass. Responsável

ROBERTO DE OLIVEIRA DUARTE, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, a partir do dia 04 de agosto de 2014.

PORTARIA n.º 488/2014, DE 30 DE JULHO DE 2014.
CONCEDE o pedido LICENÇA-MATERNIDADE à servidora ALINE ELIS HAEGELER HAROT, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 01 de agosto de 2014.

* Documentos na íntegra disponível no Diário Oficial Eletrônico - endereço www.mcr.pr.gov.br

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2014.

ALTAIR GENZ
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 071/2014.
Tipo: Menor Preço.
Regime de Compra: Menor preço, global.
Objeto: Aquisição de 02 nobreaks online 7.500 Va com 16 baterias e 02 módulos de expansão de 16 baterias.
Abertura: o recebimento e abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às 09:00 horas no dia 14 de agosto de 2014, no Paço Municipal Afonso Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon-PR.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8887 ou através do site: www.mcr.gov.br; link: Licitação; Baixar Edital; Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de julho de 2014. (L.S.) Moacir Luiz Fröhlich - Prefeito



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 026/2014.

PROCESSO Nº 686/2014

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a contratação de instituição de ensino superior pública, devidamente habilitada, credenciada e financiada perante o MEC, vinculada diretamente à instituição pública de ensino superior, para elaboração, aplicação e correção de prova no Concurso Público a ser realizado pela Câmara Municipal de Pato Bragado, para o Cargo de Provedor Efetivo de Contador, jornada de 20 (vinte) horas.

O valor global do presente contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base no inciso XIII do artigo 24 da lei nº. 8.898/93, mediante as cláusulas e condições a estipuladas em contrato, sob o regime instituído pela Lei nº 8.898/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas, de acordo com o parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que compõem o seu processo.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2014.

DELMAR FINCKE
PRESIDENTE

Objeto: R\$ 3.075,00 - 3 itens do Objeto; Valor total do Objeto: R\$ 7.325,00. - Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. - Prazo contratual: 90 (noventa) dias - Fundamentação: Art. 24, Inciso II Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. Quatro Pontes, PR, 30 de julho de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2014
PROCESSO DE COMPRA Nº 070/2014 - PREGÃO Nº 029/2014

Prestação dos serviços de recapagem de pneus para veículos e máquinas do Município de Quatro Pontes. - CONTRATADA: F. M. PNEUS LTDA. - VALOR: R\$ 51.220,00. - PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 30 de julho de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2014
PROCESSO DE COMPRA Nº 070/2014 - PREGÃO Nº 029/2014

Prestação dos serviços de recapagem de pneus para veículos e máquinas do Município de Quatro Pontes. - CONTRATADA: M & M - COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP. - VALOR: R\$ 42.220,00. - PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 30 de julho de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2014
PROCESSO DE COMPRA Nº 073/2014 - PREGÃO Nº 030/2014

Prestação de serviços para desenvolvimento, implantação e manutenção de Site Oficial do Município de Quatro Pontes. - CONTRATADA: S. P. STEINBACH FILHO - ME. - VALOR: R\$ 11.200,00. - PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 30 de julho de 2014.

PAULO CÉSAR FEYH - Prefeito



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 57/2014, DE 29 DE JULHO 2014.
Dispõe sobre Vacância de Cargo de Provedor em virtude de Aposentadoria Servidor.
OBS: Documento na íntegra disponível no Diário Oficial Eletrônico do município - www.mcr.pr.gov.br

Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 29 de julho de 2014.

Lutz Carlos Galvão Lirio
Diretor Executivo

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Fornecimento de Ats de Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de tinta para pisos e pavimentos, para manutenção das entidades da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos durante o exercício de 2014.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de agosto de 2014, às 09:30h, na sala de licitação do Paço Municipal, na Rua Dr. Condeixa Cruz, 508, Centro.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura de Município de Mercedes, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público: 8:00 às 12:00h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (49)3258-8000

Cleci M. Ramba Loff
Prefeita

Mercedes - PR, 30 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
RESUMO DE ADITIVOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES
CONTRATADO: AGÊNCIA PROJETA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
ALTERAÇÃO: Prorroga até 18 de julho de 2015 o prazo de validade do Contrato Original nº 127/2013, de 18 de julho 2013, Resposta, pela verificação do RCP-M, e valor do Contrato Original em 8,25%
DATA: 18/07/2014.

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado
CONTRATADO: Limpasul Comércio de Produtos de Limpeza Ltda
OBJETO: Aquisição de material de expediente - PROGRAMA VIGIASUS
OBJETO ADITADO: Aquisição adicional de material de expediente
VALOR ADITADO: R\$ 525,00
CONTRATO Nº 57/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014

TERMO ADITIVO N.º 106/2014

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado
CONTRATADO: Patrícia Costa Brum & Cia Ltda - ME

OBJETO: Prestação de serviços médicos - Ginecologista
OBJETO ADITADO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato
CONTRATO Nº 179/2013
Pregão Presencial n.º 083/2013

TERMO ADITIVO N.º 107/2014

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado
CONTRATADO: SUSTENEC - Produtores Associados para o Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis
OBJETO: Implantação do Projeto de Produtos e Serviços de Fisioterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado
OBJETO ADITADO: Glosa de Valores - serviços de estagiários
VALOR GLOSADO: R\$ 4.384,51
CONTRATO Nº 292/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2012

TERMO ADITIVO N.º 109/2014

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado
CONTRATADO: Alkabor Laboratório de Alimentos Ltda
OBJETO: Análises de água - SABRA
OBJETO ADITADO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato
CONTRATO Nº 60/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013

TERMO ADITIVO N.º 110/2014

LOCADOR: Município de Pato Bragado
LOCATÁRIO: Par 37 Agenciamento de Propagandas Ltda
OBJETO: Agenciamento e publicidade
OBJETO ADITADO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato
CONTRATO Nº 98/2009
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2009

TERMO ADITIVO N.º 111/2014

LOCADOR: Município de Pato Bragado
LOCATÁRIO: Copyvic Materiais de Escritório Ltda
OBJETO: Locação de máquinas copiadoras
OBJETO ADITADO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato
CONTRATO Nº 168/2013
Licitação: Convite 019/2013

TERMO ADITIVO N.º 112/2014

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
OBJETO: Agenciamento de estagiários
OBJETO ADITADO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato
CONTRATO Nº 165/2010
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2010

TERMO ADITIVO N.º 113/2014

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado
CONTRATADO: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
OBJETO: Passagens rodoviárias
OBJETO ADITADO: Reequilíbrio financeiro do valor das passagens
CONTRATO N.º 105/2014
Inexigibilidade de Licitação N.º 004/2014

TERMO ADITIVO N.º 114/2014

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado
CONTRATADO: Auto Posto Emmet Ltda
OBJETO: Fornecimento de combustível - Óleo Diesel S-10
OBJETO ADITADO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato
CONTRATO Nº 196/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2013



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2014

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de instituição de ensino superior, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o MEC, vinculada direta ou indiretamente à instituição pública de ensino superior, para elaboração, aplicação e correção de provas no Concurso Público a ser realizado pela Câmara Municipal de Pato Bragado, para o Cargo de Provimento Efetivo de Contador (jornada de 20 horas).

DA CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade de Londrina - FAUEL, CNPJ nº 03.061.086/0001-50, com sede na Avenida Higienópolis, 174, Sala 801 a 803, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.020-908, neste ato representado pela Diretora-Presidente, **GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ**, brasileira, portadora do RG nº 1.723.831-0 e inscrita no CPF sob o nº 313.047.709-82.

DO PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A instituição apresentou comprovação individual de que os profissionais indicados para a prestação dos serviços possuem escolaridade em nível superior, em área compatível com o cargo a ser concursado, os profissionais com nível superior está vinculado à adjudicada.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base no inciso XIII do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2014.

Cleunice Fritzen Finken
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 3821
DE 31/07/14 FLS. 33
LADERNO edilair
Allet
Pres. Comissão

78

13



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0086/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: COMERCIAL FARIAS LTDA - ME
OBJETO: ADQUIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO ÀS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.
VALOR REGISTRADO: R\$ 2.178,60 (DOIS MIL SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VALIDADE: 09/01/2015
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 09/07/2014.

*Documento na íntegra disponível no Diário Oficial Eletrônico. Endereço: www.tmcz.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná

EXTRATO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 067/2014
(Tomada de Preços nº 013/2014)

OBJETO: Execução de revitalização de iluminação pública na Rua Santa Catarina - Projeto Espaço Rondon.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADA: CABA DAS LÂMPADAS LTDA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 131.103,18 (cento e cinquenta e um mil cento e três reais e dezesseis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: conforme medição elaborada pela contratada e aprovadas pela fiscalização, após aprovação da nota fiscal e documentação solicitada no contrato.
PRazo DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias a partir do dia seguinte da emissão da Ordem de Serviço.
PRazo DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir desta data.
Marechal Cândido Rondon - PR, em 07 de julho de 2014.

Mosair Luiz Froehlich
PREFEITO



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo Licitação nº 586/2014

Dispensa de Licitação nº 025/2014

Objeto: Contratação de instituição para elaboração, aplicação e correção de provas, de Concurso Público para o Cargo de Contador

Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade de Londrina - FAUEL

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura no endereço no portal eletrônico do Município, através do endereço eletrônico: www.pato-bragado.pr.gov.br

DETENTOR: CLONASSE ZANCANELLA ME
OBJETO: Contratação de empresa para instalar painéis para monitorar e desenvolver atividades de manutenção, instalação e manutenção para perfuração que sejam nos horários de funcionamento e horário de trabalho do Município de Maracá.
VALOR: R\$ 2.548,04 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).
DATA: 02/04/2014
VALIDADE: 09 (nove) meses.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 862/2014
Pregão Presencial nº 23/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDOS
DETENTOR: TABIANE SUTZLAR WARRIBRAU ME
OBJETO: Contratação de empresa para instalar painéis para monitorar e desenvolver atividades de manutenção, instalação e manutenção para perfuração que sejam nos horários de funcionamento e horário de trabalho do Município de Maracá.
VALOR: R\$ 1.798,28 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
DATA: 02/04/2014
VALIDADE: 09 (nove) meses.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 84/2014
Pregão Presencial nº 26/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDOS
DETENTOR: RARRIA SUPERMERCADO LTDA
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para alimentação de alunos, durante o ano letivo de 2014.
VALOR: R\$ 56.127,67 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e seis centavos).
DATA: 02/04/2014
VALIDADE: 09 (nove) meses.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 862/2014
Pregão Presencial nº 23/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDOS
DETENTOR: RREALME DISTRIBUIDORA LTDA EPP
OBJETO: Fornecimento de material hospitalar para utilização nos unidades de saúde, a fornecimento de medicamentos para distribuição e monitorar nos unidades de saúde do Município de Maracá, durante o exercício 2014.
VALOR: R\$ 27.424,18 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).
DATA: 02/04/2014
VALIDADE: 09 (nove) meses.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 872/2014
Pregão Presencial nº 23/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDOS
DETENTOR: MOCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de material hospitalar para utilização nos unidades de saúde, a fornecimento de medicamentos para distribuição e monitorar nos unidades de saúde do Município de Maracá, durante o exercício 2014.
VALOR: R\$ 28.172,18 (vinte e oito mil, cento e setenta e dois reais e dois centavos).
DATA: 02/04/2014
VALIDADE: 09 (nove) meses.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 862/2014
Pregão Presencial nº 23/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDOS
DETENTOR: FERRIAMEO LTDA
OBJETO: Fornecimento de material hospitalar para utilização nos unidades de saúde, a fornecimento de medicamentos para distribuição e monitorar nos unidades de saúde do Município de Maracá, durante o exercício 2014.
VALOR: R\$ 22.840,08 (dois mil, oitocentos e quarenta reais).
DATA: 02/04/2014
VALIDADE: 09 (nove) meses.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 1002/2014
Pregão Presencial nº 84/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDOS
DETENTOR: MARILUCI WEBER EPP
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para distribuição e monitorar nos unidades de saúde do Município de Maracá durante o ano letivo de 2014.
VALOR: R\$ 47.271,80 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
DATA: 14/04/2014
VALIDADE: 09 (nove) meses.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 1912/2014
Pregão Presencial nº 92/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDOS
DETENTOR: RARRIA SUPERMERCADO LTDA
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação de alunos, para consumo nos escolas e creches de ensino do Município de Maracá durante o ano letivo de 2014.
VALOR: R\$ 27.770,09 (vinte e sete mil, setecentos e setenta reais).
DATA: 15/04/2014
VALIDADE: 09 (nove) meses.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 1827/2014
Pregão Presencial nº 34/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDOS
DETENTOR: MARILUCI WEBER EPP
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para distribuição de alunos, para consumo nas escolas e creches de ensino do Município de Maracá durante o ano letivo de 2014.
VALOR: R\$ 22.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
DATA: 15/04/2014
VALIDADE: 09 (nove) meses.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 164/2014
Pregão Presencial nº 075/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDOS
DETENTOR: KANIELA SCHWARTZ ME
OBJETO: Realização de palestra nas áreas de saúde, educação e assistência, para integrantes dos Clubes Esportivos do Município de Maracá.
VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
DATA: 26/04/2014
VALIDADE: 09 (nove) meses.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 184/2014

II - como membro executoras:
a) Adelete Becker, COREN n.º 208440; e
b) Kátia Loff Martins, COREN n.º 239786.
Art. 2º A CCIH será presidida pela Enfermeira Kátia Loff Martins, COREN n.º 239786.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete de Prefeitura do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2014.

Cleci M. Rambo Loff
PREFEITA



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2014
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de instituição de ensino superior, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o MEC, vinculada direta ou indiretamente à instituição pública de ensino superior, para elaboração, aplicação e correção de provas no Concurso Público a ser realizado pela Câmara Municipal de Pato Bragado, para o Cargo de Provimento Efetivo de Contador (jornada de 20 horas).
DA CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade de Londrina - FAUEL, CNPJ nº 03.061.086/0001-50, com sede na Avenida Higienópolis, 174, Sala 801 a 803, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.020-908, neste ato representado pela Diretora-Presidente, GRACA MARIA SIMÕES LUZ, brasileira, portadora do RG nº 1.723.831-0 e inscrita no CPF sob o nº 313.047.709-82.
DO PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATADAÇÃO: A instituição apresentou comprovação individual de que os profissionais indicados para a prestação dos serviços possuem escolaridade em nível superior, em área compatível com o cargo a ser concursado, os profissionais com nível superior está vinculado à adjudicação.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base no inciso XIII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2014.

Cleci M. Rambo Loff
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDOS
DETENTOR: NÓLI TRINDADE BERNES KOCH ME
OBJETO: Fornecimento de material para utilização em atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Maracá.
VALOR: R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).
DATA: 02/04/2014
VALIDADE: 09 (nove) meses.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 1672/2014
Pregão Presencial nº 46/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDOS
DETENTOR: JUSAR DISTRIBUIDORA EPP
OBJETO: Fornecimento de material hospitalar, para utilização em unidades de saúde do Município de Maracá.
VALOR: R\$ 22.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais).
DATA: 02/04/2014
VALIDADE: 09 (nove) meses.



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2014
MODALIDADE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 025/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pato Bragado-Pr

CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade estadual de Londrina - **FAUEL**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.061.086/0001-50, localizada na Av. Higienópolis, nº 174 – 8º Andar, Centro, na cidade de Londrina, CEP: 86.020-908, representado neste ato pela sua Diretora-Presidente, Graça Maria Simões Luz, inscrita no CPF/MF sob nº 313.047.709-82 e RG. nº 1.723.831-0 - SSP-SP, residente na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.

OBJETO: Execução, pela **Contratada**, de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Contador, do Grupo Ocupacional Técnico da Câmara Municipal de Pato Bragado, conforme Resolução nº 079, de 01 de outubro de 2013:

Valor do contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais, deste instrumento, a ser pago à Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, sendo 30% do valor quando da homologação das inscrições, 40% quando da aplicação das provas objetivas e 30% quando da homologação final do Concurso Público.

PRAZO DO CONTRATO: A **Contratada** cumprirá o objeto contratado dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do presente instrumento, salvo se a Legislação Municipal exigir maior prazo, tanto para o período de inscrições, como para data de aplicação das provas ou para homologação do concurso público, ou até que restem resolvidas todas as questões pertinentes à realização do Concurso Público em referência.

Gabinete do Presidente, 01 de agosto de 2014.

DELMAR FINCKE
Presidente

Protocolo nº 108/14
O Presente nº 3894
DE OS 108/14 FLS. 35
GABINETE do Presidente
Alb
Data: 01/08/2014

COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIGIENE E LIMPEZA - Empresas vencedoras: 5248 - CERROLARGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, 51 itens com o valor total de R\$ 30.265,30; 5511 - SUPERMERCADO EDIMAR LTDA - ME, 32 itens com o valor total de R\$ 30.605,25; 3012 - SUPERMERCADO KRUGER LTDA, 47 itens com o valor total de R\$ 34.193,45. - Prazo de vigência: 12 (doze) meses. - Vencimento em: 9 de maio de 2015. A ata em seu inteiro teor, com a classificação dos participantes está disponível no endereço: www.quatroPontes.pr.gov.br - Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2014.

PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014
PROCESSO DE COMPRA Nº 036/2014 - PREGÃO Nº 015/2014
Formação de Registro de Preços para o fornecimento de produtos destinados à merenda escolar. - Empresas vencedoras: 5248 - CERROLARGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, 40 itens com o valor total de R\$ 30.265,30; 5511 - SUPERMERCADO EDIMAR LTDA - ME, 37 itens com o valor total de R\$ 30.605,25; 3012 - SUPERMERCADO KRUGER LTDA, 51 itens com o valor total de R\$ 34.193,45. - Prazo de vigência: 12 (doze) meses. - Vencimento em: 29 de abril de 2015. A ata em seu inteiro teor, com a classificação dos participantes está disponível no endereço: www.quatroPontes.pr.gov.br - Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2014.

PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014
PROCESSO DE COMPRA Nº 020/2014 - PREGÃO Nº 009/2014
Registro de Preços para contratação futura de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de vigilância e brigadistas de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros. - Empresas vencedoras: 5903 - KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, 1 item com o valor total de R\$ 27.750,00; 6231 - PRONTIDÃO SERGUANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, 1 item com o valor total de R\$ 23.980,00. - Prazo de vigência: 12 (doze) meses. - Vencimento em: 2 de abril de 2015. A ata em seu inteiro teor, com a classificação dos participantes está disponível no endereço: www.quatroPontes.pr.gov.br - Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2014.

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013
PROCESSO DE COMPRA Nº 097/2013 - PREGÃO Nº 041/2013
Registro de Preços para contratação futura de empresa para fornecimento de uniformes funcionais. - Empresas vencedoras: 6140 - CHIELLA & CHIELLA LTDA - ME, vencedora em 14 itens com o valor total de R\$ 11.394,90; 3101 - RUWICK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, 3 itens com o valor total de R\$ 1.484,00; 5512 - VERA LUCIA HORN REICHERT LEICHTWEIS 67315739904, 2 itens com o valor total de R\$ 278,00. - Prazo de vigência: 12 (doze) meses. - Vencimento em: 17 de outubro de 2014. A ata em seu inteiro teor, com a classificação dos participantes está disponível no endereço: www.quatroPontes.pr.gov.br - Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2014.

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013
PROCESSO DE COMPRA Nº 095/2013 - PREGÃO Nº 040/2013
Registro de Preços para contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas. - Empresa vencedora: 6141 - MORGAN & CIVA LTDA - ME, vencedora com o valor total de R\$ 40.000,00. - Prazo de vigência: 12 (doze) meses. - Vencimento em: 16 de outubro de 2014. A ata em seu inteiro teor, com a classificação dos participantes está disponível no endereço: www.quatroPontes.pr.gov.br - Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2014.

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013
PROCESSO DE COMPRA Nº 090/2013 - PREGÃO Nº 039/2013
Formação de Registro de Preços para contratação futura de Empresa Editora e Gráfica de Jornais (Órgão de Imprensa Escrita), com circulação diária e regular no Município de Quatro Pontes e Regido de influência, para publicação e divulgação dos Atos Oficiais do Poder Público Municipal. Adjudicado pelo Pregoeiro como segue: Empresa vencedora: 2900 - EDITORA O PRESENTE LTDA - EPP, vencedora com o total de R\$ 57.960,00. - Prazo de vigência: 12 (doze) meses. - Vencimento em: 09 de outubro de 2014. A ata em seu inteiro teor, com a classificação dos participantes está disponível no endereço: www.quatroPontes.pr.gov.br - Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2014.

PAULO CÉSAR FEYH - Prefeito

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 01 de agosto de 2014.

DR. ROBERTO FERRELLI DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 217/2014
SÚMULA: Concede função Gratificável (S) Servidor(a) Municipal e de outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em uso de suas atribuições, Considerando o disposto no art. 104, Incisos XXIV e XXV, da Lei Orgânica Municipal; Considerando o disposto nos arts. 63 e 65, da Lei Complementar Municipal nº 12/2009 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Nova Santa Rosa); Considerando o disposto nos arts. 45 e 49, da Lei Municipal nº 1.340/2010 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Rosa);
RESOLVE:
Art. 1º Destinar a(s) servidor(a) municipal S(s), Delma Maria Jato, matrícula nº 6429 6-0, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo A, para exercer a(s) atividade(s) ou tarefa(s) de Responsável pelos Serviços de Recursos Humanos, que não faz(em) parte das atividades regulares de seu cargo.
Art. 2º Conceder a partir de 01 de agosto de 2014 a(s) servidor(a) supracitado(a), em razão do exercício da(s) atividade(s) designado(s), Função Gratificável, da espécie Gratificação de Regime de Tempo Integral, equivalente a 80% (oitenta por cento) de seu vencimento base.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 01 de agosto de 2014.

DR. ROBERTO FERRELLI DA SILVA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 286/2014,
DATA: 01 de agosto de 2014,
SÚMULA: Conceder 02 (duas) diárias a Marcos S. Haase para deslocamento a cidade de Curitiba-Pr.

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA SECRETARIA CÍVEL GUAÍRA/PR

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

CITAÇÃO de AGEU DA SILVA LIMA, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF nº 042.179.308-28, com endereço desconhecido. **PROCESSO:** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 2080-32.2012.8.16.0086, em que é Requerente COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO COSTA OESTE - SICREDI COSTA OESTE e Requerido AGEU DA SILVA LIMA, em trâmite na Secretaria Cível de Guaíra/PR, à Rua Bandeirantes, 1620.

OBJETIVO: Citar o requerido para que, no prazo de 05 (vinte) dias, pague(m) o valor de R\$ 12.380,05 (Doze mil, trezentos e oitenta reais e cinco centavos), mais acréscimos legais, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens, quantos bastem para garantir o débito. Ficam desde já intimados que os honorários foram fixados para garantir o valor do débito, sendo reduzidos pela metade em caso de adimplemento integral. O executado pode depositar 30% do valor do débito e postular o pagamento do restante em até 6 parcelas mensais com os acréscimos legais, podendo ainda, embargor no prazo de 15 (quinze) dias. **ALEGAÇÕES DO AUTOR:** "O Requerente é credor do executado pela quantia líquida, certa e exigível de R\$ 12.380,05 (Doze mil, trezentos e oitenta reais e cinco centavos). Os encargos financeiros que compõem o débito ora exigido, são aqueles previstos no próprio título exequendo. Conforme se observa do demonstrativo de débito anexo, tem-se que o executado não cumpriu com a obrigação contratada, restituindo em aberto montante acima. Esgotados todos os meios suávorios para cobrança dos valores que lhe são devidos e considerando-se ainda, a prolongada inadimplência do executado, não resta a exequente outro caminho que não o judicial para reaver seu crédito. Da-se à causa o valor R\$ 12.380,05 (Doze mil, trezentos e oitenta reais e cinco centavos) Guaíra, 22 de julho de 2014, Dr. Christian Leandro Pires de Camargo Oliveira - MM, Juiz de Direito.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses a partir da data de assinatura.
Marechal Cândido Rondon - PR, em 23 de julho de 2014.

Moacir Luiz Froehlich
PREFEITO



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2014
MODALIDADE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 025/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pato Bragado-Pr

CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, inscrita no CNPJ sob nº. 03.081.088/0001-50, localizada na Av. Higienópolis, nº 174 - 8º Andar, Centro, na cidade de Londrina, CEP: 86.020-908, representado neste ato pela sua Diretora-Presidente, Graça Maria Simões Luz, inscrita no CPF/MF sob nº 313.047.709-82 o RG. nº 1.723.831-0 - SSP-SP, residente na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.

OBJETO: Execução, pela Contratada, de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Contador, do Grupo Ocupacional Técnico da Câmara Municipal do Pato Bragado, conforme Resolução nº 078, de 01 de outubro de 2013.

Valor do contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais, desta instrumento, a ser pago à Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, sendo 30% do valor quando da homologação das inscrições, 40% quando da aplicação das provas objetivas e 30% quando da homologação final do Concurso Público.

PRAZO DO CONTRATO: A Contratada cumprirá o objeto contratado dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do presente instrumento, salvo se a Legislação Municipal exigir maior prazo, tanto para o período de inscrições, como para data de aplicação das provas ou para homologação do concurso público, ou até que restem resolvidas todas as questões pertinentes à realização do Concurso Público em referência.

Gabinete do Presidente, 01 de agosto de 2014.

DELMAR FINCKE
Presidente

SÚMULA DE PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Celso Miguel Schoffen torna público que irá requer ao IAP Licença de Operação para atividade de suinocultura, sistema de terminação para 870 animais, implantada no lote rural nº 07, linha São João, distrito de Margarida, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 192/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – ESTADO DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Processo **nº 586/2014** – Dispensa de Licitação por Justificativa

Das Partes

1. – a **Câmara Municipal de Pato Bragado**, Estado do Paraná, com Sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 95.719.555/001-02, representado neste ato pelo Senhor **DELMAR FINCKE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF sob nº 605.475.379-72, portador do RG nº 3.881.887-2 – SSP/PR, denominado **Contratante**.

2. - E a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade estadual de Londrina - **FAUEL**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.061.086/0001-50, localizada na Av. Higienópolis, nº 174 – 8º Andar, Centro, na cidade de Londrina, CEP: 86.020-908, representado neste ato pela sua Diretora-Presidente, Graça Maria Simões Luz, inscrita no CPF/MF sob nº 313.047.709-82 e RG. nº 1.723.831-0 - SSP-SP, residente na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **Contratada**.

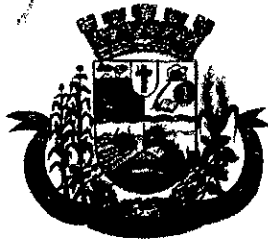
As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços com fulcro no artigo 24 da Lei 8666/93 inciso nº.XIII, conforme o Processo de Dispensa de Licitação nº **025/2014**, devidamente publicado no diário eletrônico oficial do Município de Pato Bragado e no Órgão de Imprensa, "JORNAL O PRESENTE", e **pelas condições a seguir**:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. – Este Contrato tem como objeto a Execução, pela **Contratada**, de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público para provimento do cargo efetivo abaixo especificado, do Grupo Ocupacional Técnico da Câmara Municipal de Pato Bragado, Resolução nº 079, de 01 de outubro de 2013, em consonância com as normas constantes do Edital de Concurso Público:

Cargos Efetivos:

82



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS
CONTADOR	Ensino Médio Completo com CRC	01

- 1.1 – Para consecução eficiente e segura dos serviços objeto deste Contrato, a **Contratada** poderá, a seu critério, valer-se de pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, para buscar a eficiência e qualidade dos serviços, mas sempre sob a sua coordenação.
- 1.2 – Integram e complementam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos a proposta de Prestação de Serviços e preços da **Contratada**, bem como todas as informações constantes no Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2014, regendo-se pelas normas de Direito Público, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, e subsidiariamente, por legislação esparsa aplicável a espécie.
- 1.3 - Fica designado o Servidor Alberto Mareco, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 577.383.519-34, assistente administrativo da Câmara Municipal de Pato Bragado – Paraná, para exercer a fiscalização e o acompanhamento deste Contrato, nos termos disciplinados nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – Da Metodologia

2. – A metodologia dos trabalhos, objeto deste contrato será desenvolvida de acordo com a proposta técnico-financeira apresentada para elaboração, organização, planejamento e execução do Concurso Público e de acordo com a programação a ser realizada entre o **Contratante** e a **Contratada**, obedecendo aos interesses do **Contratante**.

Cláusula Terceira – Dos Serviços

3. - A **Contratada** obriga-se a manter total sigilo das provas a serem aplicadas no Concurso Público, sujeitando-se as penalidades legais, bem como rescisão imediata deste contrato, caso ocorra quebra de sigilo com relação aos serviços por dolo ou culpa da **Contratada**.

3.1 – A inobservância do disposto no item 3 sujeita a **Contratada** ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contratado.

3.2 – Os Serviços, objeto do presente Contrato, envolvem a realização de todas as etapas constantes do Concurso Público na Cidade de Pato Bragado - Estado do Paraná, sendo que para a execução do Concurso Público, as partes signatárias deste Contrato obrigam-se a:

a) observar a legislação e normas aplicáveis aos concursos públicos, bem como o Edital que regulamentará o Concurso objeto deste Contrato, aprovado e publicado pelo **Contratante**;

b) discutir a elaboração do edital, programas específicos das funções, comunicados, formulários, cadastros e listagens, fixando suas diretrizes em conjunto com o **Contratante**, de acordo com a Legislação aplicável;

83



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

c) viabilizar se for o caso, a contratação de profissionais e pessoal necessários as tarefas relativas a elaboração, aplicação e correção das provas, sempre obedecendo as normas de sigilo e segurança, e conforme competências estabelecidas no Edital de Concurso Público;

d) viabilizar o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais de acordo com as especificidades de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual);

e) elaborar e distribuir o material necessário a orientação e inscrição dos candidatos;

f) viabilizar a organização e a logística concernente a avaliação de todas as etapas do concurso;

g) subsidiar a resposta aos recursos administrativos, inclusive, impugnação do Edital de Concurso Público, em trabalho mutuo e conjunto, concernente a quaisquer das etapas do Concurso.

Cláusula Quarta – Das Obrigações das Partes

I - Da Contratada

Compete à **Contratada**:

a) A elaboração do Edital e demais atos necessários à abertura e consecução do Concurso Público, bem como divulgação dos atos decorrentes no endereço eletrônico www.fauel.org.br, observada a legislação aplicável, com o assessoramento do **Contratante**;

b) Responsabilizar-se pela Coordenação geral das atividades de execução do Concurso Público, compreendendo: o fornecimento dos bens e serviços necessários; o acompanhamento e recebimento das inscrições; a elaboração da listagem de inscritos, com o respectivo ensalamento; a divulgação dos locais de provas; a elaboração e impressão das provas escritas; lacre das provas escritas; a aplicação e correção das provas escritas; a elaboração da listagem de classificação de todas as fases do concurso público, exceto Avaliação Médica; entre outras atividades afins e necessárias a eficaz realização do Concurso;

c) Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do Concurso Público objeto deste Contrato, observando, para tanto, todas as disposições do Edital de Concurso, bem como a legislação pertinente e sempre em conformidade com as obrigações que lhe competem;

d) Colaborar, em conjunto, no processo de promoção e divulgação do Concurso Público, objeto deste Contrato;

e) Elaboração dos controles de comparecimento dos candidatos;

f) Adotar as providências operacionais necessárias à realização do concurso público, como: organização e limpeza das salas de provas, preparo e sinalização dos acessos aos locais de provas, confecção de crachás de identificação do pessoal envolvido com a operacionalização do Concurso, identificação e encaminhamento dos candidatos às respectivas salas e solicitação de auxílio dos setores responsáveis pela segurança pública, entre outras atividades afins e necessárias à eficaz e segura realização do Concurso;

g) Contratação de pessoal para fiscalização das provas;

84



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

- h) Implementar a sinalização dos locais de aplicação de todas as etapas do concurso para orientação dos candidatos, e organizar os locais de prova;
- i) Proceder à divulgação do gabarito provisório da prova objetiva de conhecimentos, a partir das 18 (dezoito) horas do primeiro dia útil, após aplicação da referida prova, no site indicado no edital de Concurso Público;
- j) Acompanhamento das etapas finais do Concurso;
- k) Registro dos resultados das provas;
- l) Composição de mapas com os resultados das provas escritas;
- m) Otimizar os mecanismos necessários a conferir segurança durante a realização do concurso, visando prevenir e coibir fraudes e quaisquer outras tentativas de burlar a licitude do concurso;
- n) Cumprir as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas pelo Edital de Concurso Público, com publicação dos editais no site www.fauel.org.br de responsabilidade da **Contratada**;
- o) Responder a eventuais recursos (impugnações ao Edital, inscrições indeferidas, resultado final), que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência, inclusive subsidiar a Comissão Especial do Concurso com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;
- p) Manter absoluto sigilo, total imparcialidade durante todas as fases do concurso, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros não envolvidos com as atividades do Concurso;
- q) Imprimir as provas objetivas e outras previstas no Edital de Concurso, inclusive sob forma diferenciada para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas, formulados pelos candidatos portadores de necessidades especiais;
- r) Atender as condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para execução das provas, nos limites estabelecidos no edital de Concurso Público;
- s) Manter hospedado no site www.fauel.org.br, os atos inerentes ao Concurso Público, até extinção do prazo de sua validade, inclusive durante o período de eventual prorrogação da validade do Concurso Público;

II – Do Contratante

Compete ao **Contratante**:

- a) Supervisionar a elaboração do Edital de Concurso Público;
- b) Efetuar o pagamento, dentro do prazo nas condições estabelecidas na Proposta;
- c) Repassar todas as informações, dados e diretrizes eventualmente solicitados e necessária para o bom, eficiente e seguro desempenho das atribuições das funções da **Contratada**;
- d) Divulgar no Diário Oficial do Município, o Edital de Abertura do Concurso, Anexo, Homologação dos inscritos e do Resultado Final, e outros se assim necessário;
- e) Publicar, às suas expensas, na imprensa oficial e em jornal de circulação no Estado do Paraná, os Editais de Abertura e Homologação do Concurso, bem

85



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao concurso, observando, para tanto, as exigências legais;

f) Repassar diretamente à **Contratada** as informações e os atos inerentes ao Concurso Público, visando a elaboração e inserção dos Editais respectivos no site www.fauel.org.br.

g) Repassar diretamente a Coordenadoria de Processos Seletivos da **Contratada**, todas as informações e atos inerentes ao Concurso Público, para inserção das informações e editais no site www.fauel.org.br;

h) Providenciar, às suas expensas, um local adequado para aplicação das provas;

i) Emitir ao término do Contrato, Atestado de Capacitação Técnica à **Contratada**, acerca do Serviço Técnico Especializado executado;

j) Dar suporte às inscrições para quem não tem acesso à internet, disponibilizando um terminal na sede da **Contratante**;

k) Supervisionar a infra-estrutura no momento da realização da prova escrita e atividades decorrentes;

l) Oferecer serviço de apoio nos dias de realização de provas, como segurança para acompanhar abertura e fechamento dos portões, ambulância e atendimento de primeiros socorros.

Cláusula Quinta – Do prazo de Execução

5 - A Contratada cumprirá o objeto contratado dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do presente instrumento, salvo se a Legislação Municipal exigir maior prazo, tanto para o período de inscrições, como para data de aplicação das provas ou para homologação do concurso público, ou até que restem resolvidas todas as questões pertinentes à realização do Concurso Público em referência.

5.1 - O prazo a que alude esta cláusula só poderá ser prorrogado mediante solicitação da **Contratada**, por escrito, devidamente fundamentado, nos seguintes casos:

5.1.1 - Paralisação ou restrição na execução dos serviços, por determinação fundamentada;

5.1.2 - Falta de elementos técnicos necessários à realização do concurso público, cujo fornecimento seja de responsabilidade da **Contratante**;

5.1.3 – Outros casos fortuitos e de força maior.

Cláusula Sexta – Da Vigência

6. – O presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura do **Contratante** e do **Contratado**, com o término apazado até o efetivo preenchimento das vagas ofertadas no Edital do Concurso objeto deste instrumento, desde que não ultrapasse o prazo de 06 (seis) meses, contados da data de nomeação dos candidatos para o cargo e vaga ofertado no Edital de Concurso Público.

6.1 – O prazo previsto no caput desta Cláusula poderá ser prorrogado por mais 06 (seis) meses visando o pleno preenchimento da vaga ofertada e de outras que forem criadas no decorrer do período de validade do Concurso Público.

86



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Sétima – Do Custeio das Despesas

7. – As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão custeadas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

- 01.000 - Poder Legislativo
- 01.001 - Câmara Municipal
- 01.031.1000.2.001 - Atividades Legislativas
- 3.3.90.39.48.72 – Serviços de Seleção e Treinamento – Pessoa Jurídica

7.1 – Fica estipulada como valor para realização do Concurso Público, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a participação de até 40 (quarenta) candidatos, e o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por candidato excedente.

7.2 – O valor do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária prevista na Clausula Sétima item 7 deste instrumento, a ser pago à Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, sendo 30% do valor quando da homologação das inscrições, 40% quando da aplicação das provas objetivas e 30% quando da homologação final do Concurso Público.

7.3 - O valor arrecadado com as inscrições será devido à **Contratante**. Para fins de cálculo do valor a ser repassado ao município, será descontado o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) de cada candidato inscrito, a título de despesas para geração e liquidação de boleto bancário.

7.4 – Os valores das inscrições estarão definidos no Edital de Concurso Público, sendo que o montante arrecadado com as inscrições deverá ser repassado à Contratante em até 10 dias após a homologação das inscrições.

Cláusula Oitava – Das Incidências Fiscais e Previdenciárias

8. – Os tributos e demais incidências fiscais e previdenciárias decorrentes da execução deste contrato serão de responsabilidade exclusiva do **Contratante** na hipótese de recursos humanos que este contratar, e de responsabilidade exclusiva da **Contratada**, na hipótese de recursos humanos a esta vinculada.

Cláusula Nona – Das Obrigações Trabalhistas

9. - A **Contratada** será, para todos os fins e efeitos jurídicos, a única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais por ela contratados na execução dos serviços objeto do presente contrato.

Clausula Décima – Das Alterações

10. – Quaisquer alterações dos termos e condições do presente Contrato deverão ser tratadas em Termos Aditivos específicos, que dele farão parte integrante para todos os efeitos e fins de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Sigilo

11. - As partes se comprometem a manter confidencialidade absoluta e irrestrita sobre qualquer tipo de informação relativa ao conteúdo das provas, a equipamentos



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

e procedimentos de segurança e outros instrumentos que venham a ser utilizados, visando preservar o sigilo e a segurança no decorrer da execução do objeto deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades na Vigência do Contrato

12. - A Contratada que incorrer nas responsabilidades prescritas nos artigos 81, "caput", 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente, ficará sujeita à aplicação de:

12.1 – Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, limitada esta a 05 (cinco) dias após a solicitação da Câmara Municipal de Pato Bragado, após será considerado inexecução contratual;

12.2 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

12.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

12.4 - independentemente das multas previstas, a Câmara Municipal de Pato Bragado, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.5 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, independente de notificação, com as consequências contratuais e legais aplicáveis. Constituem também, motivos para a rescisão do contrato os arrolados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

12.6 - A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

12.7 – Nenhum pagamento será feito à **Contratada** que tenha sido multada, antes de pagar a multa;

12.8 – Na hipótese de revogação total ou parcial dos Editais pela **Contratante**, ou suspensão do Concurso Público, fica a **Contratante** obrigada a ressarcir as despesas, diretas e indiretas, já realizadas pela **Contratada** mediante comprovação contábil.

12.9 - Na hipótese de anulação total ou parcial dos Editais de Concurso Público ou de fase específica deste Concurso, decorrente de demanda judicial ou qualquer outro tipo de medida ou ação, desde que não imputáveis a causa da **Contratada**, as despesas já efetuadas por estas, independentemente da natureza, serão suportadas pelo **Contratante**, mediante comprovação contábil e termo Aditivo a este instrumento.

Cláusula Décima Terceira – Dos Direitos de Rescisão

88



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

13. – A **Contratada** reconhece explicitamente os direitos do **Contratante** para a hipótese de rescisão administrativa do Contrato, no caso de transgressão a algum dos itens previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e o artigo 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nas hipóteses elencadas neste instrumento.

Cláusula Décima Quarta – Das Condições de Execução do Objeto

14. - A execução dos serviços objeto do presente contrato deverá ser acompanhada pela Comissão de acompanhamento do concurso Público. Constatadas irregularidades na execução dos serviços, o Contratante poderá exigir da Contratada as retificações devidas, pautando-se pela legislação aplicável aos Concursos Públicos bem como pelos Editais publicados.

Cláusula Décima Quinta – Transmissão de Documentos

15. - A troca eventual de documentos e correspondências entre o **Contratante** e a **Contratada** se dará preferencialmente através de protocolo.

Cláusula Décima Sexta – Casos Omissos

16. – Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Estadual nº 15.608/2007.

Cláusula Décima Sétima - Da Transferência do Contrato

17. – A **Contratada** não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

Cláusula Décima Oitava - Da Publicação e do Registro

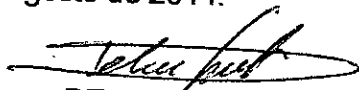
18. - A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial do Município.

Cláusula Décima Nona – Do Foro

19. – As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Pato Bragado, 01 de agosto de 2014.


DELMAR FINCKE
Presidente do Legislativo
CONTRATANTE




Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná


GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina
CONTRATADA

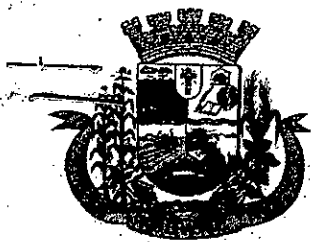
TESTEMUNHAS:


1) Nome: ALBERTO MARECO
CPF: 577.383.519-34
Assinatura:

Favor assinar uma testemunha da instituição

2) Nome:
CPF:
Assinatura:





Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Portaria nº 005/14, de 30 de janeiro de 2014.

Nomeia membros para a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Pato Bragado, para o exercício financeiro de 2014, sendo: Mariano Scharnetzki, Presidente; Cleonice Fritzen, Relatora; Tabita Beuren, Membro; e Ademir Marcelo Kochenborger, Membro Suplente.

Delmar Fincke
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 PRESENTE Nº 3968
DE 31 10 14 FLS. 39
CADERNO EDITAIS

Aos Responsáveis

00000775 - BCO DO BRASIL - CTA 25332-4 - CPBF	145,57	0,00	145,57
00000775 - BCO DO BRASIL - CTA 26760-0 PETI	13.936,43	0,00	13.936,43
00000776 - BCO DO BRASIL - CTA 26759-7 PETI JORNADA	29.788,30	0,00	29.788,30
00000777 - BCO DO BRASIL - CTA 26763-5 - IDOSOS	54.647,14	0,00	54.647,14
00000778 - BCO DO BRASIL - PTMC APAE	5.866,94	0,00	5.866,94
00000779 - BCO DO BRASIL - PACI - ASILO	2.338,63	0,00	2.338,63
00000793 - INDICE GESTAO DESCENTR-10DBF	44.531,31	0,00	44.531,31
00000795 - CONVENIO COPEL	971,54	0,00	971,54
00000823 - FNAS-PVCM	10.034,95	0,00	10.034,95
00000833 - PRO-JOVEM	2.649,91	7.537,50	(4.887,59)

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro /2013

Pag: 2/2

00000337 - CONV.PEDRAS IRREGULARES	2.236,78	0,00	2.236,78
00000840 - CONV.PATRULHA AGRICOLA	0,00	52.406,25	(52.406,25)
00000842 - CONV. ITAPIU CULT.AGUA BOA	70.294,11	1.228,00	69.066,11
00000847 - ITAPIU-AGROENERGIA	0,00	203.368,07	(203.368,07)
00000849 - MDS COMBATE A FOME - PAI	120.052,96	8.431,48	111.621,48
00000850 - FNAS-PSIC.BASICO VARIAVEL - PBVD	21.647,23	9.391,30	12.255,93
00000856 - RECUPERACAO DE ESTADIO	0,00	111,59	(111,59)
00000858 - CONVENIO RECAPE	15.501,34	12.479,57	3.021,77
00000880 - Transferências para FMDCA	117.695,53	0,00	117.695,53
00000890 - TEATRO MUNICIPAL 24 ETAPA	125.068,07	321.588,92	(196.520,85)
00000891 - MIN.DES.SOC.COMBATE A FOME-INDSULAS	18.872,86	0,00	18.872,86
00000892 - PBPI - PISO BAS. FIXO-EQUIPE VOLANTE	23.801,65	5.794,88	18.006,77
00000898 - FNAS ORÇTAO BASICA E INICIAL PONTE PEO	37.048,74	791,03	36.257,69
00000899 - CONV. RECUP. ASFALTO CA CR 172110/012	123.241,15	0,00	123.241,15
00000902 - CONV. MAPA CR 77126/2012.PAV. POLIEDRIC	121.875,00	0,00	121.875,00
00000905 - CONV. 781127/2012 PAV. LINHA SAO CARLOS	251.206,50	0,00	251.206,50
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	10.694.262,61	1.812.136,72	8.882.125,89
00000000 - Recursos Livres	6.903.242,45	512.451,66	6.390.790,79
00000006 - RECEITA DE SERVIÇOS CULTURAIS	1.441,70	0,00	1.441,70
00000011 - INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	7.378,58	0,00	7.378,58
00000076 - REC.LIVRES ENTIDADES DESCENTRALIZADAS	30.586,43	11.287,63	19.298,80
00000103 - Educação: 10% sobre Transf. Constituc.	383.255,92	27.570,00	355.685,92
00000104 - Educação: 25% sobre Impostos	677.879,45	41.593,65	636.285,80
00000304 - REC.ALTERNATIVOS SAUDE/INDENTIZACAO	41.179,11	0,00	41.179,11
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	8.044.963,64	592.902,94	7.452.060,70
TOTAL (III) = (I + II)	18.739.226,25	2.405.039,66	16.334.186,59
TOTAL DO ENTE MAIS CONSÓRCIO PÚBLICO (V) = (III + IV)	18.739.226,25	2.405.039,66	16.334.186,59

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 0,00 0,00 0,00

Nota: * A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Ativo

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável: Data de emissão 28/01/2014, Hora de emissão 17h e 34m.

MARCEL LUIZ FROBENICH
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO ALCANTARA
CONDESA
CRCP/R 0859/0-5

SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretária de Finanças

LUIZ FOSTER
CONDESA
Portaria 627/2007

de Iguaçu, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Bronislava Machaiewski Hunemeler torna público que requereu ao IAP Licença Prévia para ampliação da atividade de suinocultura, sistema de crechário em 3200 leitões, a ser implantada no lote rural nº 208-A, linha São Bernardo, distrito de São Roque, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

O Presente Bem-vindo todos os dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná
Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (41) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

EXTRATO DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO: 03/2014
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
 CONVENIENTE: PROVOPAR AÇÃO SOCIAL de Entre Rios do Oeste
 Publique-se: Entre Rios do Oeste, em 30 de janeiro de 2014.
CONVÊNIO: 04/2014
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
 CONVENIENTE: PROVOPAR AÇÃO SOCIAL de Entre Rios do Oeste
 Publique-se: Entre Rios do Oeste, em 30 de janeiro de 2014.
CONVÊNIO: 05/2014
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENTRE RIOS - ASSERIOS
 Publique-se: Entre Rios do Oeste, em 30 de janeiro de 2014.
CONVÊNIO: 06/2014
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
 CONVENIENTE: PROVOPAR AÇÃO SOCIAL de Entre Rios do Oeste
 Publique-se: Entre Rios do Oeste, em 30 de janeiro de 2014.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2014 - PROCESSO Nº 008/2014
 OBJETO: Contratação de empresa de Assessoria de Capacitação para profissionais da educação.
 FUNDAMENTO LEGAL: Caput e Inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93.
 CONTRATADA: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
 Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2014.

JONES NEURI HEIDEN
Prefeito Municipal

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio: www.entreriosdoeste.pr.gov.br



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

Portaria nº 005/14, de 30 de janeiro de 2014.
 Nomeia membros para a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Pato Bragado, para o exercício financeiro de 2014, sendo: Mariano Scharnetzki, Presidente; Cleonice Fritzen, Relatora; Tabita Beuren, Membro; e Ademir Marcelo Kochenborger, Membro Suplente.
 Delmar Fincke
Presidente



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

Errata

Na publicação do extrato da Portaria nº 005/14, de 30 de janeiro de 2014, na edição de 31 de janeiro de 2014, onde se lê Cleonice Fritzen, leia-se Cleunice Fritzen Finken.

Delmar Fincke

Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O PRESENTE Nº 3792
DE 06.02.2014 FLS. 31
CADERNO EDITAIS

Ass. Econômica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2011
 ESPECIE Termo Aditivo ao Contrato nº 217/2011, firmado em 16 de setembro de 2011.
 CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
 CONTRATADA: BJO ASSOCIADOS S.S LTDA.
 DA ALTERAÇÃO: Acréscimo de objeto.
 DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 29 de Janeiro de 2014 - Moacir Lutz Froehlich,
 Prefeito e BJO ASSOCIADOS S.S LTDA.

* Documento na íntegra disponível no Diário Oficial Eletrônico. Endereço: www.mcr.pr.gov.br



Câmara Municipal de Pato Bragado
 Estado do Paraná

Errata

Na publicação do extrato da Portaria nº 005/14, de 30 de janeiro de 2014, na edição de 31 de janeiro de 2014, onde se lê Cleonice Fritzen Fritzen, leia-se Cleonice Fritzen Fritzen.

Deimar Fritzen
 Presidente



NOVA SANTA ROSA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 024/2014
 SÚMULA: Revoga Portaria Nº 276/2013.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
 RESOLVE
 Art. 1º Fica revogada a Portaria Nº 276/2013, a partir de 01 de fevereiro de 2014.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 31 de Janeiro de 2014.

RAIMUNDO ESTANISLAU DA SILVA
 Prefeito

Republishado em face de incorreção.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014
 RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o parecer Jurídico corroborado pela deliberação da Comissão de Licitações, exarado no procedimento Dispensa nº 03/2014, para a Locação de Imóvel comercial com área construída de 176 m², para incentivo a Cooperativas dos Empreendedores Criativos do Oeste do Paraná - Cooperinco, na forma seguinte:

OBJETO: Locação de imóvel comercial com área construída de 175 m², para incentivo a Cooperativa dos Empreendedores Criativos do Oeste do Paraná - Cooperinco, edificação esta localizada na Avenida municipal, nº 3.229, nesta cidade com área total construída de 175,00 m², ao valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensal, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, com o Lauro Pfeiffer, inscrito no CPF sob o nº 283.210.739-72, residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº 1, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

DOCUMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 24, inciso X, da Lei de Licitações e Contratos nº 13, de 21-08-03.
 Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2014. (s.a.) Moacir Lutz Froehlich - PREFEITO

Juramentada da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palotina - Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER - aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao que determina o Artigo 19, da Lei nº 6.766, de 19/12/79, e demais disposições legais, que em sua Serventia, sito na Avenida Independência, 1.350, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, acham-se depositados para exame dos interessados, os documentos exigidos pelo artigo 18 do citado Lei, referente ao registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO DAS OBRINDEAS II", originário da **CHACARA Nº 228/228**, situada no Perímetro Urbano do Município de Maripá-PR, requerido pela proprietária - **WOLSTEIN E COTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraná, 746, Sala 15, centro em Marechal Cândido Rondon-PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.350.654/0001-82, sendo representada por suas sócias proprietárias, Marize Regina Felizardo Cota e Alina Fernanda Wolstein, esta no ato representada por sua procuradora a Sra. Marize Regina Felizardo Cota, conforme procuração arquivada nesta Serventia, e Cartório Simplificado nº 14/041148-8, expedida pelo Juiz Comarcial do Paraná, Agência Regional de Marechal Cândido Rondon/PR arquivada nesta Serventia, pelo **DECRETO Nº 118** de 06/11/2013, publicado no Jornal Órgão Oficial "O Paraná" Cascavel - PR 07/11/13 Pg. 04, edição nº 11443 e **DECRETO Nº 152** de 19/12/2013, publicado no Jornal Órgão Oficial "O Paraná" Cascavel - PR 20/12/13 Pg. F2, edição nº 11480, compreendendo uma área de **58.000,00 m²** de terreno, oriundo da **MATRÍCULA Nº 22.728**, livro 02, Reg.Geral, desta Serventia, conforme mapa abaixo:



Para conhecimento de todos, expediu-se o presente, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no jornal "O PRESENTE", editado na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, e de circulação diária nesta cidade, ficando os documentos fracionados ao exame dos interessados nesta Serventia. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação por parte de terceiros, **SERÁ FEITADO O REGISTRO**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014). - Eu, **Alice Teresinha Chiapetti**, (Alice Teresinha Chiapetti), Escriventa Juramentada, o fiz digitar, conferir, subscrever e assinar.

Alice Teresinha Chiapetti
 Esc. Juramentada
 SRI - PALOTINA - PR.



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
 Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: Nº 0001/2014.
 Modalidade: Pregão Presencial Nº 0001/2014.
 Tipo: Menor Preço.

Objeto: Compra: Menor preço unitário, por loteamento, Registro de Compra: Menor preço unitário, por loteamento, Objeto: **ADQUIÇÃO DE DESKTOPS, SERVIDOR, RACK, STORAGE, HUBS/PAKS, SWITCH, IMPRESSORAS E SCANNER.**

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às 08:00 horas no dia 18 de fevereiro de 2014, na Câmara Municipal, sito à Rua Sergipe, Nº 647, centro, Marechal Cândido Rondon - PR.

Edital: O Edital estará disponível aos Interessados na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Sergipe, Nº 647, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 09:00h às 17:00h, e das 19:00h às 17:00h. Fora: (41) 3254-3086 ou através do site: www.camarapatoeeste.pr.gov.br para Licitação: Preg. Edital em Aberta.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon - PR, em 05 de fevereiro de 2014.

Marcelo Hanzen
 Presidente

menor preço POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hora máquina pantaneira, para a locação de até 330 (trezentas e trinta) horas de serviços através de Máquina Escavadeira Hidráulica (Pantaneira modelo 15 T ou superior), com operador.
 Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 04 de Fevereiro de 2014

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014
PROCESSO Nº 01/2014

Objeto: Recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica e sinalização viária em trechos de estrada rural: Linha Volta Gaúcha e Linha Vista Alegre, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projetos, do tipo menor Preço Global.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 006/2014, no uso de suas atribuições legais, informa o resultado de habilitação do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 01/2014, dando outras providências.

GNPJ/MF	Proponentes Participantes	Resultado
17.780.465/0001-05	R & R Engenharia e Construções Ltda - ME	Desabilitada
08.860.258/0001-70	Athenas Pavimentação e Obras Eireli - EPP	Desabilitada
13.561.077/0001-82	D & D Pavimentações Ltda - EPP	Habilitada
05.826.387/0001-53	Alugalia Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda - EPP	Habilitada

Conforme o item 16.1 do Edital de Licitação, a partir da data de divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão pública para abertura dos envelopes nº 02 (Proposta de Preços), através dos meios usuais de comunicação.

Pelo presente, ficam portanto intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste termo.

Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 05 de Fevereiro de 2014

Marcelo André Klein
 Presidente da CPL

Meri Cristina Hanzen
 Secretária

Douglas Roberto Morch
 Membro

JONES NEURI HEIDEN
 Prefeito Municipal

* Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: www.enterriosdoeste.pr.gov.br



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº: 005/14

EMENTA: NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE

NOMEAR, Mariano Scharnetzki, RG nº2. 226.311, CPF nº 502.790.849-00, na condição de Presidente; Cleonice Fritzen, RG nº 5.072.088-8, CPF nº 975.901.939-68, na condição de Relatora; Tabita Beuren, RG nº 4.192.358-0, CPF nº 001.855.929-88, na condição de Membro, e Ademir Marcelo Kochenborger, RG nº 8.749.534-5, CPF nº 062.225.769-23, na condição de Membro Suplente, para comporem no exercício financeiro de 2014 a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Pato Bragado.

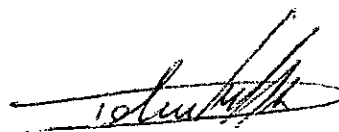
REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, em 30 de Janeiro de 2014.

Pedro Luiz Hinkel
1º Secretário


Delmar Fincke
Presidente



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

5071

Câmara Municipal de Pato Bragado Ph

PROTOCOLO GERAL

Nº. 389/2014

EM: 25/07/14

[Signature]
Encarregamento

OF.DIR.Nº. 235/2014

Londrina - PR, 01 de julho de 2014.

Ref: Proposta para Realização de Concurso Público a Câmara do Município de Pato Bragado - Pr

**Ilmo Sr.
Presidente da Câmara
Pato Bragado - Pr**

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.061.086/0001-50, com sede à Av. Higienópolis, 174, centro, salas 801 a 803, CEP: 86.020-908, Londrina, Estado do Paraná, vem através deste, apresentar proposta para realização de Concurso Público a Câmara Municipal de Pato Bragado conforme segue:

Esta proposta tem como objeto a execução de serviço de planejamento, organização, elaboração e aplicação de Concurso Público para cargo descrito abaixo:

Cargo	Nº VAGAS	TIPO DE PROVA
Contador	01	Objetiva e títulos

DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

A prova escrita para os cargos de Nível Superior será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Conhecimentos Específicos do cargo	16	3,25
Conhecimentos Gerais	04	2,00
Língua Portuguesa	06	2,00
Matemática	04	2,00
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)		80,00
PROVA DE TÍTULOS		20,00
TOTAL		100,00

DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

04

[Signatures and stamps]



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

Para execução dos serviços propostos, apresentamos o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a participação de até 40 (quarenta) candidatos, e o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por candidato excedente.

O valor do certame poderá ser pago em até 3 (três) parcelas fixas, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, sendo 30% do valor quando da homologação das inscrições, 40% quando da aplicação das provas objetivas e 30% quando da homologação final do Concurso Público.

O atraso no pagamento de qualquer parcela pode implicar retardamento das publicações do Concurso Público.

DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Informamos que as inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da FAUEL, através do endereço eletrônico www.fauel.org.br.

VALORES SUGERIDOS PARA INSCRIÇÃO	R\$
SUPERIOR	100,00

O valor arrecadado com as inscrições será devido a Câmara Municipal de Pato Bragado, devendo a FAUEL receber pelos serviços executados mediante apresentação das respectivas notas fiscais. Tal procedimento segue recomendação administrativa do Ministério Público¹, que orienta a contratação dos serviços tendo por base o estabelecimento de um valor contratual, com exclusão do repasse do valor arrecadado a título de inscrições.

Para o repasse do valor arrecadado com as inscrições, será descontado o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) de cada candidato inscrito pagante, a título de despesas para geração e liquidação de boleto bancário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, inclusive transporte.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a

¹ Recomendação Administrativa nº 05/2010, emitida pelos Promotores de Justiça, Dr^a Kele Cristiani Diogo Bahena e Dr. Joel Carlos Beffa, do Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro, Santo Antônio da Platina.

05

Adminis



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

integral responsabilidade pela qualidade dos produtos. A proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da presente.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição.


Graça Maria Simões Luz
Diretora-Presidente
FAUEL

06





Atenciosamente



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
ONDINA PARANÁ

ATA DE REUNIÃO - CONSELHO DELIBERATIVO FAUEL Nº 05/2012

Ata da reunião extraordinária do Conselho Deliberativo da FAUEL - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, realizada aos oito dias do mês de outubro de dois mil e doze, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores da UEL - Universidade Estadual de Londrina. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros: Cristianne Cordeiro Nascimento, Hideaki Wilson Takahashi, Ludoviko Carnasciali dos Santos, Luís Fernando Pinto Dias, Maria Elisabete Catarino, Mário Sérgio Mantovani, Ariovaldo de Oliveira Santos, Rosângela Marques Busto, Silvia Galvão de Souza Cervantes, Rosa Elisa Carvalho Linhares, Berenice Quinzani Jordão-esta última designada para presidir a reunião. Como convidados participaram: Mário Luís Orsi, Diretor Presidente; Flávio Maranhão de Lima, Diretor Tesoureiro; Maria Célia Nogueira Pinto e Borgo, Assessora Jurídica, e Ana Carolina Moreira Salatini, Secretária, esta última designada para secretariar a reunião. A reunião teve como finalidade deliberar sobre o seguinte assunto: **Indicação dos Novos Membros da Diretoria da Fauel.** Verificada a ocorrência de quorum regulamentar, em primeira convocação, a Conselheira Presidente Berenice Quinzani Jordão deu início à reunião. Ela recapitulou a composição da diretoria da FAUEL no período 2010/2012 e apresentou os seguintes indicados: Graça Maria Simões Luz, para o cargo de Diretora-Presidente; Mário Luís Orsi, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; Flávio Maranhão de Lima, para o cargo de Diretor Tesoureiro e sua suplente Laudicena de Fátima Ribeiro; Ilza Almeida de Andrade, para o cargo de Diretora Secretária, e por fim, como seu suplente, Luís Antônio Niro Passos. A Conselheira Berenice abriu a palavra aos Conselheiros presentes para apreciação das indicações apresentadas. Todos os Conselheiros deliberaram e aprovaram satisfatoriamente as indicações. Deste modo, ficam indicados para assumir a Diretoria da Fundação. O mandato desta diretoria compreenderá o período de dois anos e vigorará de um de novembro de dois mil e doze a trinta e um de outubro de dois mil e catorze, com posse incontinenti dos novos componentes a partir daquela data. Berenice parabenizou e fez agradecimento expresso à antiga Diretoria da FAUEL, ressaltando o excelente trabalho desenvolvido pela equipe, sob coordenação de Mário Luís Orsi. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e dela lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim, Ana Carolina Moreira Salatini, e pelos Conselheiros presentes. Londrina, 08/10/2012.

Secretária:

Ana Carolina Moreira Salatini

Ana Carolina M. Salatini

Conselheiros:

Ariovaldo de Oliveira Santos

Berenice Quinzani Jordão

Cristianne Cordeiro Nascimento

Hideaki Wilson Takahashi

Ludoviko Carnasciali dos Santos

Handwritten signatures of Ariovaldo de Oliveira Santos, Berenice Quinzani Jordão, Cristianne Cordeiro Nascimento, Hideaki Wilson Takahashi, and Ludoviko Carnasciali dos Santos. Includes a stamp: AUTENTICAÇÃO NO VERSO 4º Tabelião - Londrina.

Handwritten notes: Admin, 08/10, and a signature.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas LONDRINA PARANÁ

- 53
- 54
- 55 Luis Fernando Pinto Dias
- 56
- 57
- 58 Maria Elisabete Catarino
- 59
- 60
- 61 Mário Sérgio Mantovani
- 62
- 63
- 64 Rosa Elisa Linhares de Carvalho
- 65
- 66
- 67 Rosângela Marques Busto
- 68
- 69
- 70 Sílvia Galvão de Souza Cervantes

[Handwritten signatures and names over the list items]

Luis Fernando Pinto Dias

Maria Elisabete Catarino

Mário Sérgio Mantovani

Rosa Elisa Linhares de Carvalho

Rosângela Marques Busto

Sílvia Galvão de Souza Cervantes

Londrina 26/07/12 15:35 DISTR. 010894 1 DE 020

<p>1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS</p> <p>Rua Prad. 399 - Londrina - Paraná</p> <p>Lúcia Losi Galvão Mendes</p> <p>OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS</p> <p>Giovanna Laci Sampaio</p> <p>ESCREVENTES DE TÍTULOS</p> <p>Ana Maria Brasil Mendes</p> <p>Sandra Nara Rotta</p> <p>Arthur Douglas</p> <p>ESCREVENTES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS</p> <p>EEC95021</p>	<p>1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS</p> <p>PESSOAS JURÍDICAS</p> <p>Linhães - Paraná</p> <p>Abertura e protocolo sob nº 19456</p> <p>Abertura feita data sob nº 5054/08</p> <p>Do livro A - 4 da Pessoas Jurídicas</p> <p>Londrina, 31 JUL 2012</p> <p><i>divija de menezes</i></p> <p>OFICIAL</p>
---	---

08

AUTENTICAÇÃO NO VERSO 4º Tabelião - Londrina

Ademar



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.061.086/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/03/1999
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO AV HIGIENOPOLIS	NÚMERO 174	COMPLEMENTO SALAS 801 A 803	
CEP 86.020-908	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/06/2014 às 08:48:32 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Almeida

22

PR

DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.061.086/0001-50, estabelecida à Avenida Higienópolis, nº. 174, 8º andar, sala 802, na cidade de Londrina-PR, prestou serviços técnicos especializados para execução de Concurso Público nº 01/2012 a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.071.994/0001-08, situada à Rua João Fredo 383, Centro, PRANCHITA, Paraná, para provimento de 11 vagas nos cargos de: 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; 03 COZINHEIRO (A); 02 RECEPCIONISTA; 04 TÉCNICO DE ENFERMAGEM e 01 TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

Pranchita/PR, 17 de junho de 2013.


MARCELMARGARIDA-FREDDO

Diretora Superintendente

09





Consórcio Público Intermunicipal para o desenvolvimento sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – FAUEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.061.086/0001-50, estabelecida à Avenida Higienópolis, nº. 174, 8º andar, sala 802, na cidade de Londrina-PR, prestou serviços técnicos especializados para execução de Concurso Público nº 01/2012 ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIFRA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.248.927/0001-61, situado à Rua Presidente Costa & Silva nº 290, Centro, Pérola D'Oeste, Paraná, para provimento de **(07) vagas nos cargos de: MOTORISTAS E OPERADORES DE MÁQUINAS.**

Pérola D'Oeste, 17 de junho de 2013.


Paulo A. Bandeira Junior
Diretor Executivo do CIFRA

Alencar

(12)

(Handwritten signature)

CISCENOP

CNPJ 01178931/0001-47

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

Site: www.ciscenop.com.

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.061.086/0001-50, estabelecida à Avenida Higienópolis, nº. 174, 8º andar, sala 802, na cidade de Londrina-PR, prestou serviços técnicos especializados para execução de Concurso Público nº 01/2012 de 26/03/2012 ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CISCENOP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.178.931/0001-47, situada à Praça da Republica, 71, Centro, Cianorte, Paraná, para provimento de () vagas nos cargos de: **ADVOGADO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE LICITAÇÃO/FATURA, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, CONTADOR, ENFERMEIRO, MOTORISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR EM SAUDE BUCAL.**

Cianorte-Pr, 11 de junho de 2013.


Claudemir Romero Bongiorno
Presidente









MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, n. 335 – Fone (043) 3911-3000 – Fax (043) 3911-3030 – CEP 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – FAUEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.061.086/0001-50, estabelecida à Avenida Higienópolis, nº. 174, 8º andar, sala 802, na cidade de Londrina-PR, prestou serviços técnicos especializados para execução de Concurso Público nº 01/2012 ao **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.966.860/0001-46, situada à Rua Cel. Batista, 355, Centro, Jacarezinho, Paraná, para provimento de cadastro de reserva nos cargos de Assistente Social, Psicólogo e Fiscal do PROCON.

Jacarezinho, 06 de junho de 2013.


Sérgio Eduardo E. de Faria
Prefeito Municipal

12

Almeida



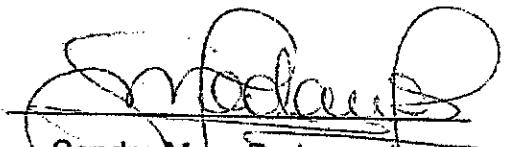
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, inscrita no CNPJ sob nº 03.061.086/0001-50, situada na Avenida Higienópolis, nº 174, município de Londrina, Estado do Paraná, prestou serviços técnicos especializados de elaboração e execução plena de concurso público para provimento e cadastro de reserva para o cargo de Guarda Municipal para a Prefeitura Municipal de Arapongas, inscrita no CNPJ nº 76.958.966/0001-06, situada na Praça Pio XII, s/nº (Paço Municipal) – Centro, município de Arapongas, Estado do Paraná.



Atestamos ainda que, quanto ao ATENDIMENTO, QUALIDADE DO(S) SERVIÇO (s), PONTUALIDADE, QUALIFICAÇÃO COMERCIAL e DEMAIS CONDIÇÕES foram cumpridas rigorosamente dentro das obrigações assumidas, não resultando em nada que a desabone. Desta forma, podemos recomendar os produtos e serviços dessa Fundação.

Arapongas, 05 de junho de 2013.


Sandra Mara Podanosche
Presidente da Comissão Especial de Concurso

13





CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 264 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

CNPJ **01.951.066/0001-20**

E-mail: camranchoalegre@bol.com.br

www.cmranchoalegre.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – FAUEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.061.086/0001-50, estabelecida à Avenida Higienópolis, nº. 174, 8º andar, sala 802, na cidade de Londrina-PR, prestou serviços técnicos especializados para execução de Concurso Público nº 01/2012 a **Câmara Municipal de Rancho Alegre** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.951.066/0001-20, situada à Avenida Brasil, Centro, 264, Rancho Alegre, Paraná, para **provimento de 4 vagas** nos cargos de: **ADVOGADO, CONTADOR, ASSISTENTE LEGISLATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Rancho Alegre, 05 de Junho de 2013.

Senival da Silva

Senival Da Silva
Presidente

14
Senival da Silva
Presidente da Câmara
CPF: 517.124.589-49
Rancho Alegre - Pr

Albino

(13)



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danclutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** alguma em que fosse obrigado(a):

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, CNPJ 03.061.086/0001-50

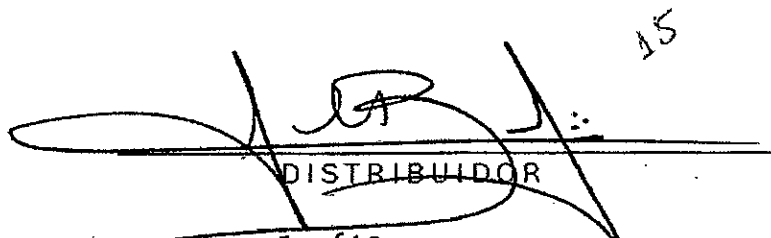
Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

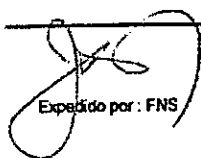
CUSTAS: R\$ 24,35

Lei 17.832/13 - Tab XVI - 141 VRC x 0,157 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 12 de Junho de 2014.


DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado


Expedido por: FNS



 13

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 03061086/0001-50**Razão Social:** FUND DE APOIO AO DESENV DA UNIV EST DE LONDRINA**Endereço:** ROD CELSO GARCIA CID KM 380 / CAMPUS UEL / LONDRINA / PR / 86055-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

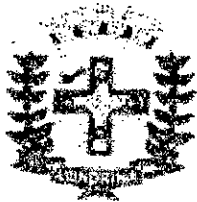
Validade: 07/07/2014 a 05/08/2014**Certificação Número:** 2014070705325881599829

Informação obtida em 24/07/2014, às 14:53:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

16

Almeida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação
Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 578701 / 2014

VÁLIDA POR CENTO E VINTE DIAS A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a impostos, taxas e outros, do Cadastro Mobiliário com relação à inscrição:

Inscrição Municipal	CPF / CNPJ		
1228730	03061086000150		
Nome / Razão Social			
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLV DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA			
Endereço	Nº	Complemento	CEP
HIGIENOPOLIS CENTRO	174	/	86020908
Atividade CNAE/CBO			
S943080000 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
Situação Cadastral: ATIVO			
Início: 30/03/1999			

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: Para fins de direito

14/07/2014

Código Validador
*Da##hU&AH0YZ

Dispensados carimbo e assinatura

Conforme art. 6 do decreto 241/93 e decreto 75/706

Albino 413



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

CNPJ: 03.061.086/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:06:58 do dia 28/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2015.

Código de controle da certidão: **F3BE.6109.5B42.C5D3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

58

Adriano

28/7/2014 09:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.061.086/0001-50
Certidão nº: 42252172/2014
Expedição: 10/02/2014, às 10:40:23
Validade: 08/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.061.086/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

19
Albino

72

FIIIN041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11941532-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.061.086/0001-50

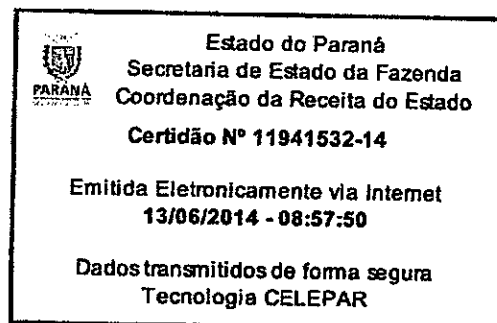
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/10/2014 - Fornecimento Gratuito



20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 201702014-88888086
Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ES
CNPJ: 03.061.086/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/07/2014.
Válida até 12/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

22

22

Ademir

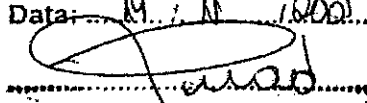


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 8.574, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina (FAUEL), com sede e foro neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

Publicado no Jornal Oficial
do Município de Londrina
Edição: 336
Data: 14.11.2001

Visto

3
LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina (FAUEL), com sede e foro neste Município.

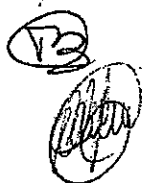
Parágrafo único. Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá apresentar até o dia trinta de abril de cada ano, ao órgão competente do Município, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

I – deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta lei;

II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a
cumprí-la;

Ademir 23





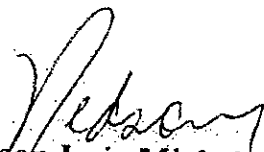
2


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

III - modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de outubro de 2001


Nedson Luiz Micheletti
PREFEITO DO MUNICÍPIO


Adalberto Pereira da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

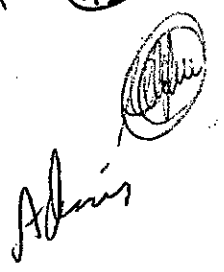
Ref

Projeto de Lei nº 332/01

Autoria: **VEREADORES TERCÍLIO LUIZ TURINI, CARLOS ALBERTO DE CASTRO BORDIN, JOAQUIM FÉLIX RIBEIRO, ROBERTO YOSHIMITSU KANASHIRO, PAULO ARILDO DOMINGUES, JAMIL JANENE, MÁRCIA HELENA CARVALHO LOPES, HENRIQUE HUMBERTO MESQUITA ALMEIDA BARROS E LOURIVAL GERMANO.**

24





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.723.831-0 DATA DE EMISSÃO 25/02/1994

NOME: GRACA MARIA SIMÕES LUZ

FILIAÇÃO: JOAQUIM VICTOR LUZ - MIRTES SILVEIRA SIMÕES LUZ

NACIONALIDADE: COTIA/SP DATA DE NASCIMENTO: 28/12/1949

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRIINA/PR, 2 OFICINA C.CAS 2920, LIVRO=0006, FOLHA=118

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]* Douglas Haquim

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

ASSINATURA DO DETENIDO: *[Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS EP288688

SERVENTIA NOTARIAL SALINET AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.

Londrina, 03 ABR, 2013

Av. Paraná, 150 Fone/Fax 0322-0747 Londrina-PR

Francisco Loures Salinet Junior - Notário

Mariana Mara Salinet Castro Costa

Denise de Held Salinet

Diéder Held Salinet

Escritório Jaramatões

25

[Signature]

[Signature]

[Signature]

BRASIL
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA FEDERAL DE RECEITAS
INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO E CARTEIRAS

ESTADO DO PARANÁ - TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PARANÁ - DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PARANÁ - DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PARANÁ - DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

313 047 709 82

NOME COMPLETO

GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ *****

ASSINATURA

28.12.49

0910280-0

06/07/90

DR. LONDRINA PR

DR. LONDRINA

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS

QUE GARANTO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
EPZ88686

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia fronte
e verso está conforme o original.
Londrina, 03 ABR 2013
Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR
 Francisco Loures Salinet Junior - Notário
 Sandra Mara Salinet Castro Costa } Escrivão
 Dentse de Held Salinet } Jureamentado
 Dieter Held Salinet

26

SB

Adriano



ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto, pela legislação que lhe for aplicável e pelas normas complementares que venham a ser editadas pelos órgãos competentes, nos limites das suas atribuições.

Art. 2º A Fundação usará a sigla FAUEL e terá foro na cidade de Londrina, Estado de Paraná, com sede na Rua Senador Souza Naves, n.º. 9, sala 109.

Parágrafo único. No texto deste Estatuto a sigla "FAUEL" e a expressão "Fundação" se equivalem como denominação da entidade.

Art. 3º A FAUEL tem por objetivos principais:

I - colaborar com a Universidade Estadual de Londrina, através do apoio e do fomento a projetos de desenvolvimento de ensino, da pesquisa, da cultura, do desenvolvimento tecnológico e da extensão universitária, visando promover os objetivos estabelecidos nesses projetos;

II - prestar serviços técnicos e científicos à sociedade, diretamente ou por intermediação, executar obras para pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, bem como a industrialização, produção e comercialização de bens, a fim de complementar o adequado suporte financeiro para o melhor desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina;

III - desenvolver atividades técnicas de consultoria, de auditoria, de assessoria e atividades científicas e administrativas a instituições públicas ou privadas, podendo, inclusive, contratar pessoal para atender às finalidades propostas;

IV - conceder bolsas de estudos a alunos de graduação e pós-graduação que atuam em projetos de ensino, extensão, pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, bem como, bolsa produtividade a docentes envolvidos com os respectivos projetos.

27


1. 
Admin 

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

V - ministrar, aprovar, promover ou desenvolver, por todos os meios, o ensino, a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento tecnológico, bem como as atividades artísticas e culturais;

VI - promover e realizar concursos, testes seletivos, cursos e treinamentos especializados;

VII - divulgar novos conhecimentos através de publicações e outros meios adequados;

VIII - promover a integração da Universidade com as empresas do setor privado, com os órgãos do setor público e com as organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. Todas as atividades desenvolvidas pela Fundação, nos termos do presente Estatuto, serão sempre voltadas para a máxima valorização possível dos recursos humanos e materiais da Universidade Estadual de Londrina, visando auxiliá-la na manutenção e desenvolvimento das suas finalidades.

Art. 4º A FAUEL, na consecução de seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se com órgãos ou entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, em especial com a Universidade Estadual de Londrina.

Art. 5º O prazo de duração da FAUEL é indeterminado.

CAPÍTULO II

PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 6º O patrimônio da FAUEL é constituído de:

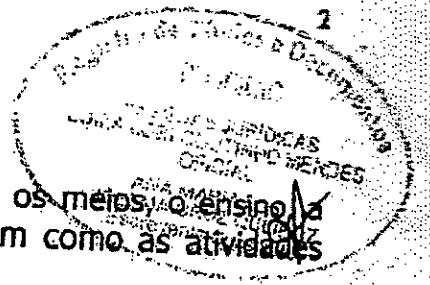
I - dotações iniciais dos seus instituidores no valor de R\$- 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais), conforme consta na Escritura Pública de de fevereiro de 1999, no Tabelionato, da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, à folha, do livro no., representados em moeda corrente nacional;

II - doações, legados, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinadas por pessoas de direito público ou privado, para esse fim;

III - bens e direitos que vier adquirir para esse fim;

IV - parte dos resultados líquidos provenientes de suas atividades que, a critério do Conselho Deliberativo, deva ser incorporado ao Patrimônio.

AUTENTICAÇÃO



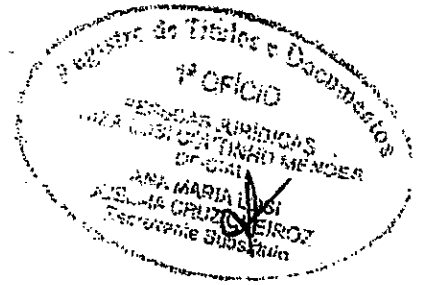
Almeida



13

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO



Art. 9º A estrutura administrativa da FAUEL é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Conselho Deliberativo;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 10. O Conselho Deliberativo, órgão soberano de administração da entidade, será constituído por 13 (treze) Conselheiros titulares e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, sendo facultada a recondução.

Art. 11. O Conselho Deliberativo será composto pelos seguintes membros titulares:

- I - Reitor da Universidade Estadual de Londrina;
- II - Vice-Reitor da Universidade Estadual de Londrina;
- III - Coordenador de Assuntos de Ensino de Graduação da Universidade Estadual de Londrina;
- IV - Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Londrina;
- V - Coordenador de Extensão à Comunidade da Universidade Estadual de Londrina;
- VI - Coordenador de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina;
- VII - Coordenador de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina;
- VIII - Cinco Diretores de Centros de Estudos da Universidade Estadual de Londrina, indicados pelos seus pares;
- IX - Um Diretor de Órgão Suplementar, indicado pelos seus pares.

§ 1º Os suplentes dos Coordenadores, Diretores de Centro e Diretor de Órgão Suplementar serão indicados pelos mesmos.

§ 2º O Diretor Presidente da Fundação participa das reuniões do Conselho Deliberativo sem direito a voto.

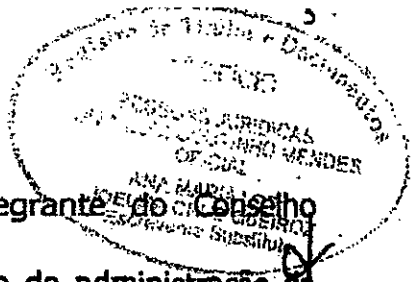
Art. 12. O Conselho Deliberativo será presidido pelo Reitor da Universidade Estadual de Londrina, na sua ausência pelo Vice-Reitor e na ausência destes pelo Conselheiro mais idoso dentre seus integrantes.

§ 1º É vedado o exercício cumulativo dos cargos integrantes da estrutura administrativa da Fundação, ainda que na condição de suplente.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

30

Admir
422



§ 2º Perderá automaticamente seu mandato o integrante do Conselho Deliberativo que:

- a) perder, por qualquer motivo, sua condição de integrante da administração da UEL;
- b) faltar a duas reuniões consecutivas, ou três alternadas, sem motivo justificado.

§ 3º Em caso de vacância de qualquer dos cargos do Conselho Deliberativo, seus membros se reunirão para decidir sobre a substituição, sendo que, no caso desta se dar por assunção de novo integrante da administração da UEL, este cumprirá o restante do mandato do membro que vier a substituir.

Art. 13. O Conselho Deliberativo se reunirá ordinariamente a cada 03(três) meses, convocado pelo seu presidente, seu substituto legal ou, ainda, por no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, para:

- I - tomar conhecimento da dotação orçamentária para a Fundação;
- II - examinar o relatório das atividades da Diretoria, referente a cada exercício social encerrado.

Art. 14. O Conselho Deliberativo se reunirá extraordinariamente quando convocado por seu Presidente ou por 2/3(dois terços) de seus membros.

Art. 15. A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias serão feitas com antecedência mínima de 03 (três) dias, mediante correspondência pessoal contra recibo; com pauta dos assuntos a serem tratados; além do horário e local.

§ 1º As reuniões Ordinárias serão instaladas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

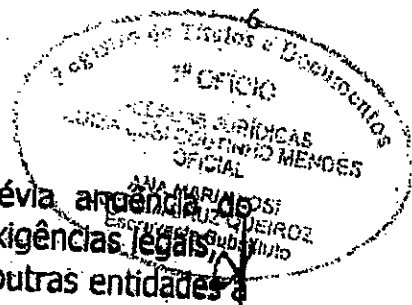
§ 2º As reuniões Extraordinárias serão instaladas, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Deliberativo, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 16. São atribuições do Conselho Deliberativo:

- I - indicar e dar posse aos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente, quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- III - examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- IV - sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Fundação;
- V - aprovar o Regimento Interno da Fundação e outros atos normativos;
- VI - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Fundação;

AUTENTICAÇÃO

Handwritten signatures and initials, including 'Abraim' and a circled '13', along with a circular stamp.



- VII - decidir sobre reformas do presente Estatuto, com prévia aprovação do Ministério Público, observadas as finalidades da Fundação e as exigências legais;
- VIII - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Fundação;
- IX - deliberar sobre a indicação do Gerente Executivo da Fundação, feita pelo Presidente do Conselho em comum acordo com o Presidente da FAUEL.

Art. 17. Os membros da Diretoria serão escolhidos pelo Conselho Deliberativo, e sua composição será a seguinte:

- I - Diretor-Presidente;
- II - Diretor-Vice-Presidente;
- III - Diretor-Secretário e respectivo suplente;
- IV - Diretor-Tesoureiro e respectivo suplente.

Parágrafo único. O mandato dos integrantes da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 18. Ocorrendo vaga nos cargos titulares de Diretor-Secretário e Diretor-Tesoureiro da Diretoria, caberá aos respectivos suplentes substituí-los até o fim do período para o qual foram indicados.

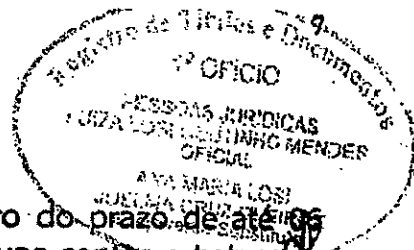
Art. 19. Ocorrendo vacância nos cargos da Diretoria, o Conselho Deliberativo se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta dias) para indicar o novo integrante, que completará o mandato do anterior.

Art. 20. Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar ao Conselho Deliberativo o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - elaborar o regimento interno da FAUEL e submetê-lo à aprovação do Conselho Deliberativo;
- V - contratar e demitir empregados;
- VI - propor a criação do cargo de Gerente Executivo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, cujas responsabilidades e atribuições delegadas, dentre as da diretoria, deverão constar do regimento interno da Fundação a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo;
- VII - propor ao Conselho Deliberativo a política e níveis de remuneração do pessoal técnico e administrativo da FAUEL;
- VIII - conceder diárias, ajudas de custo, passagens e hospedagens, de acordo com as atividades programadas pelo Conselho Deliberativo, ou para atender às necessidades técnicas e administrativas dos projetos desenvolvidos em parceria pela Fundação;
- IX - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

AUTENTICAÇÃO

32
T3
Almeida



X - remeter à Curadoria de Fundações, anualmente, dentro do prazo de até seis (seis) meses seguintes ao término do exercício financeiro, suas contas e balanço, bem como relatórios circunstanciados da atividade e da situação da entidade no respectivo exercício, nos termos da legislação vigente.

Art. 21. Compete ao Diretor-Presidente:

- I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- III - dirigir e supervisionar todas as atividades da Fundação;
- IV - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Fundação;
- V - indicar, em comum acordo com o Presidente do Conselho Deliberativo, o Gerente Executivo da FAUEL;
- VI - representar a Fundação ou prover a representação em juízo ou fora dele;
- VII - assinar acordos, convênios e contratos da FAUEL com outras entidades, após aprovação da Diretoria;
- VIII - assinar, em conjunto com o Tesoureiro, todos os cheques emitidos pela Fundação.

Art. 22. Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I - assumir na ausência do Diretor-Presidente, todas as funções deste;
- II - colaborar com o Diretor-Presidente e demais membros da diretoria.

Art. 23. Compete ao Diretor-Secretário:

- I - colaborar com o Diretor-Presidente na direção e execução de todas as atividades da Fundação;
- II - secretariar as reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria e redigir atas;
- III - divulgar as atividades da Entidade;
- IV - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

Art. 24. Compete ao Diretor-Tesoureiro:

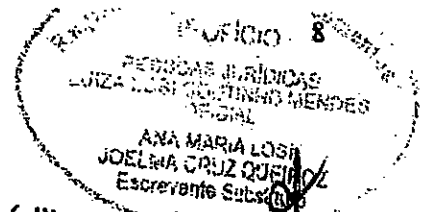
- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Fundação, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Fundação;
- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Fundação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Deliberativo;
- VI - apresentar semestralmente o balancete das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VII - elaborar e remeter ao Ministério Público a prestação de contas;
- VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte, a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação do Conselho Deliberativo;

33





AUTENTICAÇÃO



IX - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto, apenas valores suficientes a pequenas despesas;

X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI - assinar, em conjunto com o Presidente da Fundação, todos os cheques emitidos pela Fundação;

Art. 25. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) integrantes e seus respectivos suplentes, indicados pelo Conselho Deliberativo.

§ 1º Na primeira reunião de cada gestão será escolhido um presidente dentre os integrantes do Conselho Fiscal.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de dois anos.

§ 3º Ao final do mandato, haverá, obrigatoriamente, a renovação de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 26. Ocorrendo vacância no Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituir o titular até o fim do mandato.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

II - examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;

III - apreciar os balancetes e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente sempre que necessário, convocado pelo respectivo Presidente ou pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO IV

REFORMA DO ESTATUTO

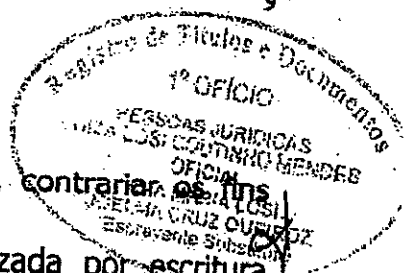
Art. 28. A alteração do presente Estatuto está subordinada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

I - proposta fundamentada de qualquer dos órgãos da administração dirigida ao Conselho Deliberativo, quando não partir deste próprio;

II - deliberação por 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Deliberativo; 34

AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signature]



III - a reforma pretendida não deve, em qualquer hipótese, contrariar os fins declarados.
Parágrafo único. A reforma do Estatuto deve ser formalizada por escritura pública, após prévio parecer favorável do Ministério Público e levada a registro no cartório competente.

CAPÍTULO V EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 29. A FAUEL será extinta:
I - quando for impossível a sua manutenção;
II - por inobservância ou desvio dos objetivos pelos quais foi instituída.

Art. 30. Compete ao Conselho Deliberativo, em reunião extraordinária, deliberar sobre a extinção da FAUEL, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, cuja decisão só terá efeito após submetida à apreciação do Ministério Público, que emitirá parecer pela extinção ou não.

Parágrafo único. Decidida a extinção da Fundação, o patrimônio remanescente, após cumprimento das obrigações assumidas, se destinará a Universidade Estadual de Londrina.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Os integrantes da administração não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Entidade através de ato regular de gestão.

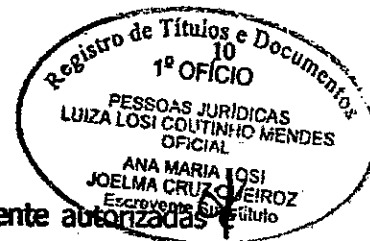
Art. 32. Para não haver coincidência de mandato entre os membros do Conselho Fiscal e os membros da Diretoria, o primeiro mandato dos membros do Conselho Fiscal será de um ano.

Parágrafo Único: Não será permitida a recondução dos membros do Conselho Fiscal ao final do primeiro mandato.

Art. 33. Os cargos da estrutura administrativa da Fundação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, ressalvada a possibilidade de reembolso de despesas

AUTENTICAÇÃO
MIXERSO

[Handwritten signature]
35
[Handwritten initials]
[Handwritten signature]



comprovadamente realizadas em favor da Fundação, devidamente autorizadas dentro de sua finalidade.

Art. 34. Os empregados admitidos para prestar serviços profissionais à Fundação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas ou pelo estabelecido por contrato de prestação de serviços.

Art. 35. Na hipótese de fundados indícios de irregularidade na Fundação, o Ministério Público poderá indicar às expensas desta, o serviço de auditoria independente para apuração dos fatos.

Art. 36. O exercício fundacional e financeiro da FAUEL coincidirá com o ano civil.

Art. 37. A Fundação, em qualquer hipótese, não terá finalidade lucrativa, não poderá distribuir dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no seu resultado.

Art. 38. A FAUEL manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 39. O orçamento da FAUEL será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analítica das despesas, de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 40. A prestação de contas da FAUEL conterà, dentre outros, os seguintes elementos:

- I - balanço patrimonial;
- II - demonstração do resultado do exercício;
- III - demonstração das origens e aplicação dos recursos;
- IV - demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- V - relatório pormenorizado da Diretoria demonstrando as principais ocorrências do exercício.

Art. 41. Os casos não resolvidos satisfatoriamente pelos órgãos da administração, bem como as dúvidas ou omissões do presente Estatuto, terão sua solução apontada pelo Conselho Deliberativo ou pelo Ministério Público.

Londrina, 08 de fevereiro de 1999.

Prof. Jackson Proença Testa
Presidente do Conselho Deliberativo

João Carlos Athanázio
OAB/PR 20.490

1.º Ofício de Títulos e Documentos
Rua Professor João Cândido, 344
Edifício Tupacatiú - 1.º Andar - Sala 103
CEP 86015-800
LUIZA LOSI COUTINHO MENDES
OFICIAL
ANA MARIA LOSI - JOELMA CRUZ QUEIROZ
Escreventes Substituto

1.º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
LONDRINA - PARANÁ
Inscrito nesta data sob nº 5054
do livro 14 de Pessoas Jurídicas
Londrina, 26 MAR 1999
João Carlos Athanázio
OFICIAL

DISTR. 005620 23 Mar 99 11:01 1 OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4.º Tabelião - Londrina

36
Adm



5563

Üb5! 4%h 59! t hLh ! h 59{9bëh[ëla 9bÇh
/ 19bÇQ/L h 9 Ç9/ bh[j DL h 5h ë! [95h t lv ÜbL

**EXELENTEÍSSIMO. SR.
DELMAR FINCKE
PRESIDENTE – CÂMARA MUNICIPAL
PATO BRAGADO - PARANÁ**

Goioerê-Pr., 11 de Abril de 2014.

Ref.: Orçamento Concurso Público

Prezado Senhor,

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI – FADCT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de apoio à UEM – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – Campus de Goioerê e UAB – Universidade Aberta do Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 80.900.590/0001-48, com sede à Avenida Amazonas, 449 – Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. Pedro Francisco Ribeiro, vem através deste apresentar orçamento para realização de Teste Seletivo para a Câmara Municipal de Pato Bragado – PR:

-Cargo: Contador

Tipos de provas para o cargo:

- Prova Objetiva
- Prova Título
- Prova Prática

Câmara Municipal de Pato Bragado PR
PROTOCOLO GERAL
Nº. 337/2014
EM: 11/07/14
Alte
Encarregamento

37

13

Almeida



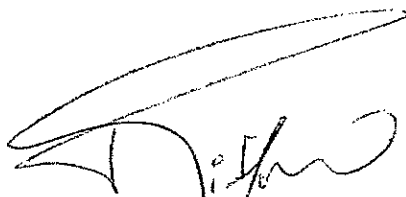
**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI**

Na execução do serviço estão incluídos os seguintes trabalhos: análise da legislação pertinente a concurso público para elaboração e verificação de edital de abertura; processo de inscrição, caso haja, no concurso público; processo de informatização dos dados dos candidatos e geração do material para execução do serviço; elaboração, aplicação e correção das provas, através de sistema de leitora óptica; aplicação de prova e elaboração do resultado final.

Para a execução dos serviços, propõe-se o valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Sem mais para o momento, reiteramos elevados votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,



PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
Presidente FADCT

38

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÉ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CNPJ: 78198.975/0001-63 - LEI N.º 1564/2001.

ALVARÁ DE LICENÇA

INSC. MUNICIPAL: 23166

**PARA FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

NOME / RAZÃO SOCIAL

23166 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES. CIENT. E TEC. DO VALE DO PIQUIRI

NOME FANTASIA

FADCT

ENDEREÇO

Logradouro: AMAZONAS

Número: 00449

Bairro: JARDIM LINDOIA

UF: PR

Cidade: GOIOERÉ

C.N.P.J / CPF MF

INSC. ESTADUAL

C.N.A.E

80900590000148

DATA DE EXPEDIÇÃO

DATA DE VALIDADE

17/1/2014 10:00:38

31/12/2014

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE EXERCIDA

576 - OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS

OBSERVAÇÕES

"CONFORME ARTIGO 191 DA LEI COMPLEMENTAR 004/2007 O ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL E O EXIBIRÁ À AUTORIDADE COMPETENTE, SEMPRE QUE ESTA O EXIGIR"

Edifício da prefeitura Municipal de GOIOERÉ(PR), 17 de Janeiro de 2014.

29
Diretor de Depto de Tributação

Alceni

13

[Handwritten mark]



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIRIQUI


CNPJ Nº: 80.900.590/0001-48

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCEIRA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIRIQUI ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.


VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 30/08/2014, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Código de controle 1997.UQTO.6851 Emitida em 01/07/2014 às 11:57:48	
Dados transmitidos de forma segura.	

40

[Handwritten mark]

Ademir 

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

957

VÁLIDO ATÉ
25/07/2014

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES. CIENT. E TEC. DO VALE DO PIQUIRI - CNPJ 80.900.590/0001-48

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 25/06/2014

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

DIREITO

Certificamos que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO Tributário relativo a(s) inscrições acima caracterizada(s).

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
23166 OUTRAS ATIVIDADES ASSI	AMAZONAS	00449		
23166	AMAZONAS	00449		

42

Ademir

GOIOERÉ (PR), 25 de Junho de 2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES CIENT E TEC DO VALE DO PIQUIRI
CNPJ: 80.900.590/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:28:43 do dia 07/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2015.

Código de controle da certidão: **E81F.D2C5.D4D0.3474**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



42
RB
Almeida

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80900590/0001-48
Razão Social: FUNDACAO DE APOIO AO DES CIENT E TEC DO VALE DO PIQUIRI
Nome Fantasia: FADCT
Endereço: AV AMAZONAS 449 / JD LINDOIA / GOIOERE / PR / 87360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

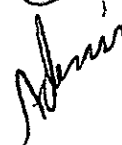
Validade: 30/06/2014 a 29/07/2014

Certificação Número: 2014063003283014724486

Informação obtida em 10/07/2014, às 17:16:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

43





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou
CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 11963488-20**

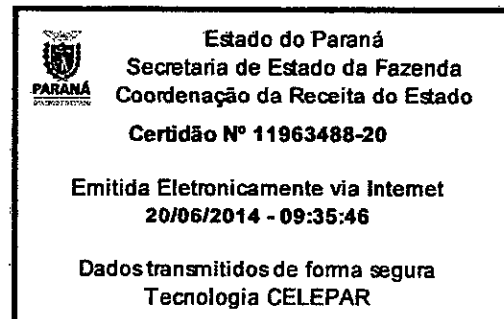
Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ **80.900.590/0001-48**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs: A presente Certidão Narrativa compreende o nome empresarial citado, não contemplando as suas variações, tais como, abreviações ou semelhanças.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/07/2014 - Fornecimento Gratuito



44

(Handwritten initials)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

41382014-88888590

e: FUNDACAO DE APOIO AO DES CIENT E TEC DO
E DO PIQUIRI

J: 80.900.590/0001-48

salvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever
squer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima
ificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não
tam pendências em seu nome relativas a contribuições
inistradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as
filiais, refere-se exclusivamente às contribuições
denciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros,
sive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais
tos administrados pela RFB e as demais inscrições em
administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda
onal (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da
º 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

obração de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
ução de capital social, transferência de controle de cotas de
idade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade
e sociedade sociedade empresária simples;
ixa de firma individual ou de empresário, conforme definido
art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código
extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.


reitação desta certidão está condicionada à finalidade para a
foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet,
ndereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

idão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº
de 20 de janeiro de 2010.

tida em 20/02/2014.
ta até 19/08/2014.

idão emitida gratuitamente.

ção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

45


Ademir



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11963538-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.900.590/0001-48


Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: ACOMPANHAMENTO

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/10/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11963538-24
Emitida Eletronicamente via Internet 20/06/2014 - 09:40:58	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

46






PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO DE APOIO AO DES CIENT E TEC DO VALE DO PIQUIRI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.900.590/0001-48

Certidão n°: 43480127/2014

Expedição: 22/02/2014, às 11:17:24

Validade: 20/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNDACAO DE APOIO AO DES CIENT E TEC DO VALE DO PIQUIRI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 80.900.590/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CNPJ: 78198.975/0001-63 - LEI N.º 1564/2001.

ALVARÁ DE LICENÇA

INSC. MUNICIPAL: 23166

**PARA FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

NOME / RAZÃO SOCIAL

23166 -FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES. CIENT. E TEC. DO VALE DO PIQUIRI

NOME FANTASIA

FADCT

ENDEREÇO

Logradouro: AMAZONAS

Número: 00449

Bairro: JARDIM LINDOIA

Cidade: GOIOERÊ

UF: PR

C.N.P.J / CPF MF

INSC. ESTADUAL

C.N.A.E

80900590000148

DATA DE EXPEDIÇÃO

17/1/2014 10:00:38

DATA DE VALIDADE

31/12/2014

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE EXERCIDA

576 - OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS

OBSERVAÇÕES

"CONFORME ARTIGO 191 DA LEI COMPLEMENTAR 004/2007 O ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL E O EXIBIRÁ À AUTORIDADE COMPETENTE, SEMPRE QUE ESTA O EXIGIR"

Edifício da prefeitura Municipal de GOIOERÊ(PR), 17 de Janeiro de 2014.

39

Diretor de Depto de Tributação

Alceni

13



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIRIQUI


CNPJ Nº: 80.900.590/0001-48

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCEIRA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIRIQUI ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 30/08/2014, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Código de controle 1997.UQTO.6851 Emitida em 01/07/2014 às 11:57:48	
Dados transmitidos de forma segura.	

40

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

957

VÁLIDO ATÉ
25/07/2014

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES. CIENT. E TEC. DO VALE DO PIQUIRI - CNPJ 80.900.590/0001-48

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 25/06/2014

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

DIREITO

Certificamos que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO Tributário relativo a(s) inscrições acima caracterizada(s).

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
23166 OUTRAS ATIVIDADES ASSI	AMAZONAS	00449		
23166	AMAZONAS	00449		

GOIOERÉ (PR), 25 de Junho de 2014.

Ademir
William



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES CIENT E TEC DO VALE DO PIQUIRI
CNPJ: 80.900.590/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:28:43 do dia 07/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2015.

Código de controle da certidão: **E81F.D2C5.D4D0.3474**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



42

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80900590/0001-48
Razão Social: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES CIENT E TEC DO VALE DO PIQUIRI
Nome Fantasia: FADCT
Endereço: AV AMAZONAS 449 / JD LINDOIA / GOIOERE / PR / 87360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2014 a 29/07/2014

Certificação Número: 2014063003283014724486

Informação obtida em 10/07/2014, às 17:16:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

43

VB

[Assinatura]

Adriano



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou
CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS**
Nº 11963488-20


Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ **80.900.590/0001-48**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

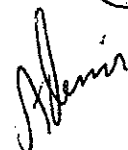

Obs: A presente Certidão Narrativa compreende o nome empresarial citado, não contemplando as suas variações, tais como, abreviações ou semelhanças.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/07/2014 - Fornecimento Gratuito

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11963488-20 Emitida Eletronicamente via Internet 20/06/2014 - 09:35:46 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---

44
12

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

41382014-88888590

ne: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES CIENT E TEC DO
E DO PIQUIRI

CNPJ: 80.900.590/0001-48

salvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever
quer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima
tificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não
stam pendências em seu nome relativas a contribuições
ministradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
3) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as
filiais, refere-se exclusivamente às contribuições
denciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros,
sive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais
os administrados pela RFB e as demais inscrições em
administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda
onal (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da
º 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

bação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
ção de capital social, transferência de controle de cotas de
dade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade
sociedade sociedade empresária simples;
ta de firma individual ou de empresário, conforme definido
art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código
extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

itação desta certidão está condicionada à finalidade para a
oi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet,
dereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

ão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº
20 de janeiro de 2010.

la em 20/02/2014.

até 19/08/2014.

ão emitida gratuitamente.

ão: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

45



Almeida



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11963538-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.900.590/0001-48

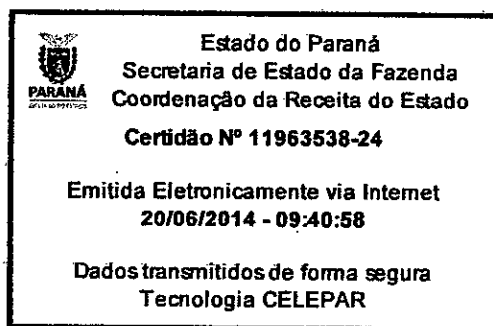
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: ACOMPANHAMENTO

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/10/2014 - Fornecimento Gratuito



46

B

Almeida

Almeida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO DE APOIO AO DES CIENT E TEC DO VALE DO PIQUIRI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.900.590/0001-48

Certidão nº: 43480127/2014

Expedição: 22/02/2014, às 11:17:24

Validade: 20/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNDACAO DE APOIO AO DES CIENT E TEC DO VALE DO PIQUIRI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.900.590/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

47

Admin



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

Memorando 114/2014-COGEPS Cascavel, 09 de julho de 2014.

Para: Câmara Municipal de Pato Bragado – PR
A/C de Alberto

Assunto: Orçamento para Concurso Público.

Câmara Municipal de Pato Bragado PR
PROTOCOLO GERAL
Nº. 388/D014
EM: 11/07/14
Alta
Encarregamento

Pelo presente, apresento, em anexo, a proposta de Orçamento para apreciação da Comissão Local de Concurso Público desta Câmara Municipal, conforme solicitado por e-mail a esta Coordenadoria, **totalizando o valor de R\$ 31.660,00 (Trinta e um mil seiscentos e sessenta reais)**; O orçamento foi elaborado com base nos cargos solicitados e segue as seguintes explicações:

1. O Orçamento foi realizado de conformidade com a Resolução nº 123/2011-COU, de 21/12/2011, do Conselho Universitário desta Universidade;
2. O Orçamento foi elaborado para uma previsão de **001 até 100** candidatos inscritos e com inscrição deferida. Caso o número de inscritos ultrapasse o valor acima previsto, a UNIOESTE cobrará um adicional de **R\$ 10,00 (dez reais)** por candidato inscrito e com inscrição deferida;
3. A proposta prevê 40 questões para o cargo, sendo 10 de Língua Portuguesa; 05 de Matemática, 05 de Conhecimentos Gerais e 20 de Conhecimentos Específicos;
4. O número de questões de Língua Portuguesa, de Matemática, de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos pode ser alterado, a critério da Comissão Local de Concurso, desde que não ultrapasse a 40 questões por cargo, sem nenhum custo adicional;
5. Está previsto para o cargo de Contador a Prova de Títulos;
6. Esta Coordenadoria auxilia na elaboração de todos os Editais que deverão ser publicados no site de Concursos da UNIOESTE e no Diário Oficial do Município e/ou Câmara;
7. O Cronograma para realização do Concurso deve ser feito de comum acordo com esta Coordenadoria, a fim de ajustar todas as atividades do certame e dos prazos legais a serem observados na forma da legislação aplicável.

Admin ⁴⁸



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

8. As provas são elaboradas por docentes credenciados pela UNIOESTE e cadastrados nesta Coordenadoria, tendo a responsabilidade da elaboração, revisão, acompanhamento e responder a todos os recursos interpostos pelos candidatos;
9. A UNIOESTE dispõe de todos os mecanismos de segurança, sigilo e responsabilidade para a execução dos trabalhos do Concurso;

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para outras informações e esclarecimentos acerca do certame.

Atenciosamente,

Prof. Carlos Roberto Calssavara
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0987/2012-GRE

49
DB

Admir



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Anexo II da Resolução 123/2011-COU - CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS EXTERNOS

Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE PATRO BRAGADO - PR		
Tipo Concurso:	Concurso Público para Cargos Efetivos		
Processo:	Dispensa de Licitação		
Convênio:	Contrato de Trabalho	XXXXXXXX	Data: XXXXX
			Obs:

1 RECEITAS				TOTAL ORÇADO	%	TOTAL REALIZADO	TOTAL REALIZADO	%
1.1	Repasse Conforme Contrato/Convênio/Fundo	QDE	R\$ UNITÁRIO	31.660,00	100,00%			#DIV/0!
1.2		1	31.660,00		0,00%			#DIV/0!
1.3					0,00%			#DIV/0!
1.4					0,00%			#DIV/0!
TOTAL DA RECEITA				31.660,00	100,00%			#DIV/0!
2 DESPESAS				TOTAL ORÇADO R\$	%	TOTAL REALIZADO		%
2.1	DESPESAS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (Pessoal Interno + Pessoal Externo)	QDE	R\$		0,00%			#DIV/0!
2.1.1	ELABORADORES E REVISORES DE PROVAS (Dec. N° 3688/04 - Tabela I - Item 3) Pessoal Interno	QUESTÕES	UNITÁRIO	2.400,00	7,58%	QDE	R\$	#DIV/0!
	A) - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/FUNDAMENTAL				0,00%	QUESTÕES	UNITÁRIO	#DIV/0!
	Língua Portuguesa				0,00%	0	#DIV/0!	#DIV/0!
	Matemática				0,00%			#DIV/0!
	Conhecimentos Gerais				0,00%			#DIV/0!
	Informática				0,00%			#DIV/0!
	Conhecimentos Específicos				0,00%			#DIV/0!
	B) - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				0,00%			#DIV/0!
	Língua Portuguesa - 10 questões	40	60,00	2.400,00	7,58%	0	#DIV/0!	#DIV/0!
	Matemática - 05 questões	10	60,00	600,00	1,90%			#DIV/0!
	Conhecimentos Gerais - 05 questões	5	60,00	300,00	0,95%			#DIV/0!
	Informática	5	60,00	300,00	0,95%			#DIV/0!
	Conhecimentos Específicos - 20 questões				0,00%			#DIV/0!
		20	60,00	1.200,00	3,79%			#DIV/0!
2.1.2	ELABORADORES E REVISORES DE PROVAS (Dec. 3688/04 - Tab. I - Item 3) Pes. Externo	QUESTÕES	UNITÁRIO		0,00%	QUESTÕES	UNITÁRIO	#DIV/0!
	A) - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/FUNDAMENTAL		#DIV/0!		0,00%	0	#DIV/0!	#DIV/0!
	Língua Portuguesa				0,00%			#DIV/0!
	Matemática				0,00%			#DIV/0!
	Geografia				0,00%			#DIV/0!
	Ciências				0,00%			#DIV/0!
	Conhecimentos Específicos				0,00%			#DIV/0!
	B) - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		#DIV/0!		0,00%	0	#DIV/0!	#DIV/0!

Almir

SO

3

Matemática			0,00%			#DIV/0!
Conhecimentos Específicos -			0,00%			#DIV/0!
			0,00%		0	#DIV/0!

2.1.3	ASSESSORIA TÉCNICA (Dec.Nº. 3686/2004 - Art.1 - Anexo I - Item 4 a 6) Pessoal Interno	QDE HORAS		R\$ UNITARIO		TOTAL ORÇADO		%		QDE HORAS	R\$ UNITARIO	TOTAL REALIZADO		%
	A) - PROCESSAMENTO	179	40,00			7.160,00	22,82%			0	#DIV/0!		#DIV/0!	
	Impressão; Envelopamento, Personalização.													
	B) - INFORMÁTICA	8	40,00			320,00	1,01%						#DIV/0!	
	Inscrições; Sistematização; Relatórios.													
	C) - WEBSITE	8	40,00			320,00	1,01%						#DIV/0!	
	Sito; Wbdesigner; Vinculo de Documentos.													
	D) - FINANCEIRO	8	40,00			320,00	1,01%						#DIV/0!	
	Acompanhamento Financeiro e Prestação de Contas													
	E) - CONTABILIDADE	8	40,00			320,00	1,01%						#DIV/0!	
	Serviço de Contabilidade													
	F) - SERVIÇOS DE FOLHA DE PAGAMENTOS	8	40,00			320,00	1,01%						#DIV/0!	
	Serviços de folha de pagamento													
	G) - OUTRAS FUNÇÕES	8	40,00			320,00	1,01%						#DIV/0!	
	Coordenação Geral													
	Coordenação de Títulos	20	40,00			800,00	2,53%						#DIV/0!	
	Aplicadores de Provas	10	40,00			400,00	1,26%						#DIV/0!	
	Coordenação Local	24	40,00			960,00	3,03%						#DIV/0!	
	Revisor	10	40,00			400,00	1,28%						#DIV/0!	
	Motorista	10	40,00			400,00	1,28%						#DIV/0!	
	Equipe de Prova de Títulos - Avaliadores	12	40,00			480,00	1,52%						#DIV/0!	
		45	40,00			1.800,00	5,69%						#DIV/0!	

2.1.4	ASSESSORIA TÉCNICA (Dec.Nº. 3686/2004 - Art.1 - Anexo I - Item 4 a 6) Pessoal Externo	QDE HORAS		R\$ UNITARIO		TOTAL ORÇADO		%		TOTAL REALIZADO		%
											#DIV/0!	
	A) - OUTRAS FUNÇÕES	118	40,00			4.720,00	14,91%					#DIV/0!
	Outras funções (fiscais de sala e fiscais de apoio)											
		118	40,00			4.720,00	14,91%					#DIV/0!

2.1.5	ENCARGOS SOCIAIS	QDE HORAS		R\$ UNITARIO		TOTAL ORÇADO		%		TOTAL REALIZADO		%
											#DIV/0!	
	20% Sobre 2.1.2 e 2.1.4 (Se for o Caso).	20%	944,00			944,00	2,98%					#DIV/0!
						944,00	2,98%					#DIV/0!

2.2	DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	QDE HORAS		R\$ UNITARIO		TOTAL ORÇADO		%		QDE HORAS	R\$ UNITARIO	TOTAL REALIZADO		%
		QDE	R\$	QDE	R\$	QDE	R\$	QDE	R\$					
	Material (inscrições; Impressão Provas; Envelopamento)	1	200,00			1.660,00	4,90%						#DIV/0!	
	Locomoção (Combustível e outras Despesas com Veículos)	4	50,00			200,00	0,63%						#DIV/0!	
	Diárias (Deslocamento para Aplicação de Provas e Outros)	5	180,00			200,00	0,63%						#DIV/0!	
	Material de Informática (Papel; Toner; e Outros)	1	200,00			900,00	2,84%						#DIV/0!	
	Luz; Telefone; Água e Outros	1	50,00			200,00	0,63%						#DIV/0!	
		1	50,00			50,00	0,18%						#DIV/0!	

3	DESPESAS TÉCNICAS INSTITUCIONAIS	% S/R.Total	% Sup./Déficit	TOTAL ORÇADO		%	
3.1	UNIOESTE	60,00%	100,00%				0,00%
							0,00%

Adm
S

	Chancela; Responsabilidade Civil: Estrutura.	50,00%	100,00%	15.830,00	50,00%
3.2	ENTIDADE DE APOIO				0,00%
		0,00%	0,00%		0,00%


CUSTO TOTAL DO CONTRATO

		TOTAL ORÇADO	%	TOTAL REALIZADO	%
2.1.1	ELABORADORES E REVISORES DE PROVAS (Dec. N° 3688/04 - Tabela I - Item 3) Pessoal Interno	2.400,00	7,58%	-	#DIV/0!
2.1.2	ELABORADORES E REVISORES DE PROVAS (Dec.3688/04 - Tab. I - Item 3) Pes.Externo	-	0,00%	-	#DIV/0!
2.1.3	ASSESSORIA TÉCNICA (Dec.N° 3688/2004 - Art.1 - Anexo I - Item 4 a 6) Pessoal Interno	7.160,00	22,62%	-	#DIV/0!
2.1.4	ASSESSORIA TÉCNICA (Dec.N° 3688/2004 - Art.1 - Anexo I - Item 4 a 6) Pessoal Externo	4.720,00	14,91%	-	#DIV/0!
2.1.5	ENCARGOS SOCIAIS	944,00	2,98%	-	#DIV/0!
2.2	DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.550,00	4,90%	-	#DIV/0!
3	DESPESAS TÉCNICAS INSTITUCIONAIS	15.830,00	50,00%	-	#DIV/0!
TOTAL DO CONTRATO		31.660,00	102,98%	31.660,00	#DIV/0!

Resultado Efetivo da Atividade 31.660,00

APROVAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Data: 11/07/2014


 Coordenador(a) Geral de Concursos e Processos Seletivos
Carlos Roberto Calssavara
 UNIOESTE - COGEPS
 Portaria nº 0987/2012

Pró-Reitoria de Administração e Finanças - Prof
 REITOR - UNIOESTE

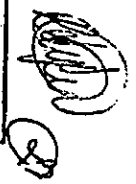
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Diretoria de Contabilidade e Finanças
 Pró-Reitoria de Administração e Finanças - Prof
 Contabilidade

ARQUIVO

Seminário

S



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

23812/2014

Protocolo: 22161 A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA CPF/CNPJ: 78.680.337/0001-84

Endereço:
Cadastro: UNIVERSITARIA Quadra: 160 Lote: UNIVERSITARIO JARDIM
Ramo de Atividade: 78680337000184
Finalidade: JURIDICO

Certificamos que até a presente data EXISTE(M) débito(s) tributário(s) vencido(s), porem em processo de revisão
PROT DE CANC 2013/25677 e 2014/19522

A presente Certidão Positiva, tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel

23/05/2014

Ana Maria Portella
Matr. 21615-1
Finanças

Diretor

Ana Maria Portella

54

fm

[Handwritten signature]

Adm



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
 Nº 11671415-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.680.337/0001-84

Nome: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: **Simplex verificação**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/08/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 11671415-50
Emitida Eletronicamente via Internet 07/04/2014 - 09:15:46	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

SS

Adami



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
CNPJ: 78.680.337/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:29:28 do dia 02/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2014.

Código de controle da certidão: **1027.DC27.07AB.CE37**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

56



Assinatura manuscrita



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.680.337/0001-84
Certidão n°: 43677812/2014
Expedição: 24/02/2014, às 11:15:22
Validade: 22/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.680.337/0001-84, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0466200-37.2006.5.09.0195 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

ST



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ


CNPJ Nº: 78.680.337/0001-84

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCEIRA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE



É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 12/08/2014, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

 <p>Tribunal de Contas do Estado do Paraná</p> <p>Código de controle 8993.PVVL.1152 Emitida em 13/06/2014 às 16:57:37</p> <p>Dados transmitidos de forma segura</p>
--

58



 Alencar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO
27.04.45.56.01 - 78.680.337.000.184

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 78.680.337/0001-84
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 01/01/2012

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME PAULO SERGIO WOLFF	CPF 282.008.109-68
LOCAL E DATA Cascavel, 25 de janeiro de 2012.	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Assinatura]</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÁRIO

SANTOS

Reconheço por Semelhança a assinatura de **PAULO SERGIO WOLFF**, *0051* 781952*. Dou fé. Cascavel/PR, 25 de janeiro de 2012.

Em Teste da Verdade
Aparecida Jacobs Zubeckia
Escrevente

APRESENTADO POR: *[Assinatura]*

APROVADO PELO TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL - PARANÁ

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Recebido em **25.01.12**
[Assinatura]

CAC - DRE EM CASCAVEL/PR

TABELIONATO DE NOTAS
EBD21164

1.005, de 08 de fevereiro de 2010

[Assinatura]

[Assinatura]

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78680337/0001-84
Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Nome Fantasia: UNIOESTE
Endereço: RUA UNIVERSITARIA 1619 / FACULDADE / CASCAVEL / PR / 85814-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2014 a 02/09/2014

Certificação Número: 2014080403424270137770

Informação obtida em 22/08/2014, às 15:44:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 071012014-88888337

Nome: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

CNPJ: 78.680.337/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 12/03/2014

Válida até 08/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.